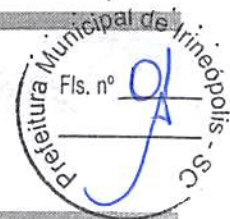


Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Ofício nº 490/2016

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.



Juliano Pezzi Pereira
15/11/16
Juliano Pezzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Ata de Registro de Preços, destinado a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, conforme relação em anexo, sendo que os mesmos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente a entrega do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através dos Senhores José Osnir Cardoso – Diretor Financeiro e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, aos quais caberá verificar o prazo de validade e somente deverá ser aceito se estiver dentro do prazo estipulado.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA E INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Através dos preços estimados foram calculados os valores de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade, durante o período de 01 (um) ano.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição de medicamentos visa atender a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Acetilsalicílico, ácido	100 mg	comprimido	70.000	0,023	1.610,00

8

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000	0,36	1.800,00
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300	2,80	840,00
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200	0,25	50,00
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000	0,59	2.950,00
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000	1,27	2.540,00
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000	0,435	435,00
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000	0,071	1.065,00
009	Amiodarona, cloridrato de	200 mg	comprimido	15.000	0,328	4.920,00
010	Amitriptilina, cloridrato de	25 mg	comprimido	150.000	0,047	7.050,00
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000	0,18	5.400,00
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000	4,10	8.200,00
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000	1,12	28.000,00
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500	12,80	19.200,00
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000	0,195	195,00
016	Anlodipino, besilato de	5 mg	comprimido	50.000	0,034	1.700,00
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000	0,051	2.550,00
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000	0,63	3.150,00
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000	3,20	9.600,00
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300	19,64	5.892,00
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200	2,83	566,00
022	Betaistina, dicloridrato de	24 mg	comprimido	20.000	0,39	7.800,00
023	Biperideno, cloridrato de	2 mg	comprimido	15.000	0,299	4.485,00
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000	0,195	195,00
025	Cálcio, carbonato de	500 mg	comprimidos	5.000	0,079	395,00
026	Cálcio, carbonato de + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000	0,295	5.900,00
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000	0,033	3.300,00
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000	0,088	4.400,00
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100	7,38	738,00
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000	0,211	5.275,00
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000	0,118	9.440,00
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000	0,893	26.790,00
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000	7,02	14.040,00
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100	10,70	1.070,00
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100	3,90	390,00
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500	5,85	2.925,00
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000	1,99	5.970,00
038	Ciprofloxacino, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,243	7.290,00
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000	0,242	9.680,00
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000	1,21	6.050,00
041	Clomipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	5.000	1,09	5.450,00
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000	2,59	5.180,00
043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000	1,01	1.010,00
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000	1,94	3.880,00

8



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500	2,44	6.100,00
046	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000	2,84	5.680,00
047	Clorpromazina, cloridrato de	100 mg	comprimido	5.000	0,267	1.335,00
048	Codeína, fosfato de	30 mg	comprimido	30.000	1,63	48.900,00
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	6,00	6.000,00
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	1,04	3.120,00
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000	1,63	3.260,00
052	Dexametasona, fosfato dissódico de	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	1,20	1.200,00
053	Dexclorfeniramina, maleato de	2 mg	comprimido	20.000	0,108	2.160,00
054	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000	1,33	2.660,00
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000	0,054	2.700,00
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100	2,90	290,00
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000	0,059	1.180,00
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000	0,113	226,00
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000	0,104	8.320,00
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000	0,738	1.476,00
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000	0,628	628,00
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	0,427	1.281,00
063	Doxasosina, mesilato de	2mg	comprimido	7.000	0,16	1.120,00
064	Enalapril, maleato de	10 mg	comprimido	100.000	0,047	4.700,00
065	Escitalopram, oxalato de	10mg	comprimido	10.000	0,396	3.960,00
066	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000	0,89	890,00
067	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	comprimido	10.000	0,584	5.840,00
068	Escopolamina, butilbrometo + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	1,64	1.640,00
069	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000	0,48	9.600,00
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000	0,145	3.625,00
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000	0,832	2.496,00
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000	0,387	3.870,00
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	0,11	660,00
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200	4,08	816,00
075	Fenoterol, bromidrato de	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700	3,10	2.170,00
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000	0,265	795,00
077	Fluoxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	80.000	0,061	4.880,00
078	Fólico, ácido	5 mg	comprimido	20.000	0,057	1.140,00
079	Fólico, ácido	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	6,98	698,00
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000	0,044	1.760,00
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150	0,60	90,00
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000	0,033	1.650,00
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700	1,12	784,00
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicofisiológica 500ml	700	3,10	2.170,00
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500	3,00	1.500,00
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500	3,60	1.800,00
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	2,71	5.420,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000	0,192	2.304,00
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000	0,026	2.600,00
090	Hidrocortisona, succinato de	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	7,91	1.582,00
091	Hidróxido de alumínio	61.5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000	1,90	1.900,00
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	0,091	9.100,00
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	1,31	3.930,00
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200	285,00	57.000,00
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00
096	Iodo polividona tópico	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00
097	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500	0,906	1.359,00
098	Isoflavona de soja	150 mg	comprimido	600	0,45	270,00
099	Isossorbida, mononitrato de	20 mg	comprimido	2.000	0,091	182,00
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700	0,46	322,00
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	8,90	13.350,00
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000	1,16	8.120,00
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	0,14	1.680,00
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	0,14	3.500,00
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	0,14	4.200,00
106	Lidocaína, cloridrato de	20 mg/g (2%)	gel 30g	100	2,48	248,00
107	Lidocaína, cloridrato de	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50	2,60	130,00
108	Lidocaína, cloridrato de + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50	6,60	330,00
109	Lítio, carbonato de	300 mg	comprimido	12.000	0,242	2.904,00
110	Loperamida, cloridrato de	2 mg	comprimido	2.000	0,20	400,00
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000	0,063	945,00
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000	2,89	2.890,00
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000	0,063	9.450,00
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50	11,08	554,00
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500	1,18	590,00
116	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500	14,46	7.230,00
117	Metformina, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,07	2.100,00
118	Metformina, cloridrato de	850 mg	comprimido	50.000	0,08	4.000,00
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000	0,16	2.400,00
120	Metilfenidato, cloridrato de	10 mg	comprimido	2.000	1,71	3.420,00
121	Metilfenidato LA, cloridrato de	20mg	cápsula	1.000	9,73	9.730,00
122	Metoclopramida, cloridrato de	10 mg	comprimido	25.000	0,091	2.275,00
123	Metoclopramida, cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700	0,38	266,00
124	Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500	0,664	996,00
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000	0,135	1.350,00
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000	0,65	3.250,00
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700	3,90	2.730,00
128	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700	1,90	1.330,00
129	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700	7,01	4.907,00
130	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	loção 30g	200	7,86	1.572,00
131	Nalidíxico, ácido	500 mg	comprimido	1.000	1,32	1.320,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000	0,075	3.750,00
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700	1,69	1.183,00
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500	2,77	1.385,00
135	Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	1.500	0,278	417,00
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500	9,90	4.950,00
137	Noretisterona, enantato de + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200	8,25	1.650,00
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000	0,225	675,00
139	Nortriptilina, cloridrato de	50 mg	comprimido	5.000	0,552	2.760,00
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000	0,057	9.690,00
141	Ondansetrona, cloridrato de	4mg	comprimido dispersível	3.000	2,99	8.970,00
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000	1,29	32.250,00
143	Oxibutinina, cloridrato de	5mg	comprimido	2.000	1,12	2.240,00
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000	0,06	7.200,00
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000	0,807	2.421,00
146	Paroxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	30.000	0,234	7.020,00
147	Pasta d'água		pasta	300	3,43	1.029,00
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500	0,066	99,00
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500	2,78	1.390,00
150	Polivitamínico, complexo B	-	solução injetável 2 ml	500	1,01	505,00
151	Prednisolona, fosfato de	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500	3,79	1.895,00
152	Prednisolona, fosfato de	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000	7,60	7.600,00
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000	0,19	1.900,00
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000	0,12	1.200,00
155	Prometazina, cloridrato de	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200	2,26	452,00
156	Propranolol, cloridrato de	40 mg	comprimido	50.000	0,041	2.050,00
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100	12,09	1.209,00
158	Purilon		gel 25g	200	46,00	9.200,00
159	Ranitidina, cloridrato de	150mg	comprimido	50.000	0,094	4.700,00
160	Retinol, acetato de + colecalfiferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500	5,90	2.950,00
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100	3,33	333,00
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000	0,595	1.785,00
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700	0,58	406,00
164	Sertralina, cloridrato de	50 mg	comprimido	100.000	0,235	23.500,00
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000	0,07	2.800,00
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30	32,90	987,00
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000	5,15	5.150,00
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700	1,37	959,00
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000	0,107	535,00
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000	0,055	1.650,00
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500	2,10	1.050,00
172	Timolol, maleato de	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100	2,90	290,00
173	Tramadol, cloridrato de	50 mg	comprimido	20.000	0,313	6.260,00
174	Triancinolona, acetona de	1mg/g	pomada bucal 10g	100	5,06	506,00
175	Triquilar	-	cartela com 21	1.000	7,40	7.400,00

8



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



176	Valproato de sódio	500 mg	comprimidos			
177	Valproato de sódio	50mg/ml	comprimido	30.000	0,65	19.500,00
178	Varfarina	5mg	xarope 100ml	50	4,10	205,00
179	Verapamil, cloridrato de	80 mg	comprimido	10.000	0,157	1.570,00
				6.000	0,098	588,00
TOTAL						779.806,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

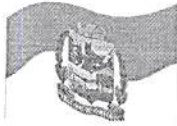
PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades a Secretaria, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica — 3.3.90.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Projeto Atividade 2033 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica – 3.3.90.00.00.00.00.00.0219 e 3.3.90.00.00.00.00.00.0265 – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2037 - Manutenção do Samu – 3.3.90.00.00.00.00.00.0252 – Aplicações Diretas.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2016.

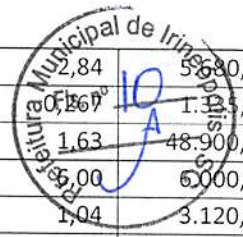
GISELE KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM LICITADOS EM 2016 PARA 2017



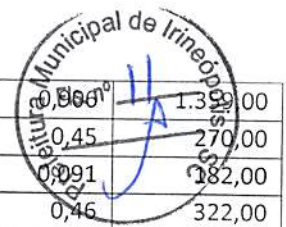
ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Acetilsalicílico, ácido	100 mg	comprimido	70.000	0,023	1.610,00
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000	0,36	1.800,00
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300	2,80	840,00
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200	0,25	50,00
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000	0,59	2.950,00
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000	1,27	2.540,00
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000	0,435	435,00
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000	0,071	1.065,00
009	Amiodarona, cloridrato de	200 mg	comprimido	15.000	0,328	4.920,00
010	Amitriptilina, cloridrato de	25 mg	comprimido	150.000	0,047	7.050,00
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000	0,18	5.400,00
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000	4,10	8.200,00
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000	1,12	28.000,00
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500	12,80	19.200,00
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000	0,195	195,00
016	Anlodipino, besilato de	5 mg	comprimido	50.000	0,034	1.700,00
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000	0,051	2.550,00
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000	0,63	3.150,00
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000	3,20	9.600,00
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300	19,64	5.892,00
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200	2,83	566,00
022	Betaistina, dicloridrato de	24 mg	comprimido	20.000	0,39	7.800,00
023	Biperideno, cloridrato de	2 mg	comprimido	15.000	0,299	4.485,00
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000	0,195	195,00
025	Cálcio, carbonato de	500 mg	comprimidos	5.000	0,079	395,00
026	Cálcio, carbonato de + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000	0,295	5.900,00
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000	0,033	3.300,00
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000	0,088	4.400,00
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100	7,38	738,00
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000	0,211	5.275,00
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000	0,118	9.440,00
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000	0,893	26.790,00
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000	7,02	14.040,00
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100	10,70	1.070,00
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100	3,90	390,00
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500	5,85	2.925,00
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000	1,99	5.970,00
038	Ciprofloxacino, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,243	7.290,00
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000	0,242	9.680,00
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000	1,21	6.050,00
041	Clomipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	5.000	1,09	5.450,00
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000	2,59	5.180,00
043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000	1,01	1.010,00
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000	1,94	3.880,00
045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500	2,44	6.100,00

046	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000	2,84	5.280,00
047	Clorpromazina, cloridrato de	100 mg	comprimido	5.000	0,267	1.335,00
048	Codeína, fosfato de	30 mg	comprimido	30.000	1,63	48.900,00
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	6,00	6.000,00
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	1,04	3.120,00
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000	1,63	3.260,00
052	Dexametasona, fosfato dissódico de	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	1,20	1.200,00
053	Dexclorfeniramina, maleato de	2 mg	comprimido	20.000	0,108	2.160,00
054	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000	1,33	2.660,00
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000	0,054	2.700,00
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100	2,90	290,00
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000	0,059	1.180,00
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000	0,113	226,00
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000	0,104	8.320,00
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000	0,738	1.476,00
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000	0,628	628,00
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	0,427	1.281,00
063	Doxasosina, mesilato de	2mg	comprimido	7.000	0,16	1.120,00
064	Enalapril, maleato de	10 mg	comprimido	100.000	0,047	4.700,00
065	Escitalopram, oxalato de	10mg	comprimido	10.000	0,396	3.960,00
066	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000	0,89	890,00
067	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	comprimido	10.000	0,584	5.840,00
068	Escopolamina, butilbrometo + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	1,64	1.640,00
069	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000	0,48	9.600,00
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000	0,145	3.625,00
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000	0,832	2.496,00
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000	0,387	3.870,00
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	0,11	660,00
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200	4,08	816,00
075	Fenoterol, bromidrato de	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700	3,10	2.170,00
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000	0,265	795,00
077	Fluoxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	80.000	0,061	4.880,00
078	Fólico, ácido	5 mg	comprimido	20.000	0,057	1.140,00
079	Fólico, ácido	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	6,98	698,00
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000	0,044	1.760,00
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150	0,60	90,00
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000	0,033	1.650,00
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700	1,12	784,00
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicosofisiológica 500ml	700	3,10	2.170,00
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500	3,00	1.500,00
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500	3,60	1.800,00
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	2,71	5.420,00
088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000	0,192	2.304,00
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000	0,026	2.600,00
090	Hidrocortisona, succinato de	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	7,91	1.582,00
091	Hidróxido de alumínio	61.5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000	1,90	1.900,00
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	0,091	9.100,00
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	1,31	3.930,00
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200	285,00	57.000,00
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00
096	Iodo polividona tópico	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00



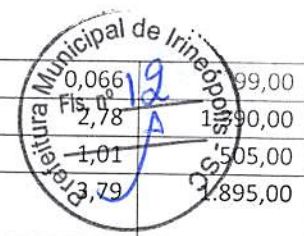
Handwritten signature or mark.

097	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500	0,866	1.300,00
098	Isoflavona de soja	150 mg	comprimido	600	0,45	270,00
099	Isossorbida, mononitrato de	20 mg	comprimido	2.000	0,091	182,00
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700	0,46	322,00
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	8,90	13.350,00
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000	1,16	8.120,00
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	0,14	1.680,00
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	0,14	3.500,00
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	0,14	4.200,00
106	Lidocaína, cloridrato de	20 mg/g (2%)	gel 30g	100	2,48	248,00
107	Lidocaína, cloridrato de	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50	2,60	130,00
108	Lidocaína, cloridrato de + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50	6,60	330,00
109	Lítio, carbonato de	300 mg	comprimido	12.000	0,242	2.904,00
110	Loperamida, cloridrato de	2 mg	comprimido	2.000	0,20	400,00
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000	0,063	945,00
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000	2,89	2.890,00
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000	0,063	9.450,00
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50	11,08	554,00
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500	1,18	590,00
116	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500	14,46	7.230,00
117	Metformina, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,07	2.100,00
118	Metformina, cloridrato de	850 mg	comprimido	50.000	0,08	4.000,00
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000	0,16	2.400,00
120	Metilfenidato, cloridrato de	10 mg	comprimido	2.000	1,71	3.420,00
121	Metilfenidato LA, cloridrato de	20mg	cápsula	1.000	9,73	9.730,00
122	Metoclopramida, cloridrato de	10 mg	comprimido	25.000	0,091	2.275,00
123	Metoclopramida, cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700	0,38	266,00
124	Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500	0,664	996,00
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000	0,135	1.350,00
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000	0,65	3.250,00
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700	3,90	2.730,00
128	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700	1,90	1.330,00
129	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700	7,01	4.907,00
130	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	loção 30g	200	7,86	1.572,00
131	Nalidíxico, ácido	500 mg	comprimido	1.000	1,32	1.320,00
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000	0,075	3.750,00
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700	1,69	1.183,00
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500	2,77	1.385,00
135	Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	1.500	0,278	417,00
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500	9,90	4.950,00
137	Noretisterona, enantato de + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200	8,25	1.650,00
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000	0,225	675,00
139	Nortriptilina, cloridrato de	50 mg	comprimido	5.000	0,552	2.760,00
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000	0,057	9.690,00
141	Ondansetrona, cloridrato de	4mg	comprimido dispersível	3.000	2,99	8.970,00
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000	1,29	32.250,00
143	Oxibutinina, cloridrato de	5mg	comprimido	2.000	1,12	2.240,00
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000	0,06	7.200,00
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000	0,807	2.421,00
146	Paroxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	30.000	0,234	7.020,00
147	Pasta d'água		pasta	300	3,43	1.029,00



9

148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500		199,00
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500		1.290,00
150	Polivitamínico, complexo B	-	solução injetável 2 ml	500		505,00
151	Prednisolona, fosfato de	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500		2.895,00
152	Prednisolona, fosfato de	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000	7,60	7.600,00
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000	0,19	1.900,00
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000	0,12	1.200,00
155	Prometazina, cloridrato de	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200	2,26	452,00
156	Propranolol, cloridrato de	40 mg	comprimido	50.000	0,041	2.050,00
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100	12,09	1.209,00
158	Purilon		gel 25g	200	46,00	9.200,00
159	Ranitidina, cloridrato de	150mg	comprimido	50.000	0,094	4.700,00
160	Retinol, acetato de + colecalciferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500	5,90	2.950,00
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100	3,33	333,00
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000	0,595	1.785,00
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700	0,58	406,00
164	Sertralina, cloridrato de	50 mg	comprimido	100.000	0,235	23.500,00
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000	0,07	2.800,00
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30	32,90	987,00
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000	5,15	5.150,00
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700	1,37	959,00
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000	0,107	535,00
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000	0,055	1.650,00
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500	2,10	1.050,00
172	Timolol, maleato de	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100	2,90	290,00
173	Tramadol, cloridrato de	50 mg	comprimido	20.000	0,313	6.260,00
174	Triancinolona, acetona de	1mg/g	pomada bucal 10g	100	5,06	506,00
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000	7,40	7.400,00
176	Valproato de sódio	500 mg	comprimido	30.000	0,65	19.500,00
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50	4,10	205,00
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000	0,157	1.570,00
179	Verapamil, cloridrato de	80 mg	comprimido	6.000	0,098	588,00
	TOTAL					779.806,00



Obs: os valores referem-se as estimativas de preços fornecidas pelas empresas.



RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS LICITADOS EM 2016

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Acetilsalicílico, ácido	100 mg	comprimido	70.000	0,04 /	2800,00
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000		
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300		
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200		
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000		
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000		
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000		
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000		
009	Amiodarona, cloridrato de	200 mg	comprimido	15.000		
010	Amitriptilina, cloridrato de	25 mg	comprimido	150.000	0,07 /	10.500,00
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000		
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000		
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000	1,25 /	31.250,00
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500	13,99 /	20.985,00
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000		
016	Anlodipino, besilato de	5 mg	comprimido	50.000		
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000		
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000		
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000		
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300		
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200		
022	Betaistina, dicloridrato de	24 mg	comprimido	20.000		
023	Biperideno, cloridrato de	2 mg	comprimido	15.000		
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000		
025	Cálcio, carbonato de	500 mg	comprimidos	5.000		
026	Cálcio, carbonato de + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000		
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000		
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000	0,22 /	11.000,00
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100		
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000	0,19 /	4.750,00
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000	0,22 /	17.600,00
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000	0,98 /	29.400,00
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000		
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100		
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100		
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500		
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 1ml	3.000		
038	Ciprofloxacino, cloridrato de	500 mg	comprimido	50.000		
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000		
040	Clobazam	20 mg	comprimido			

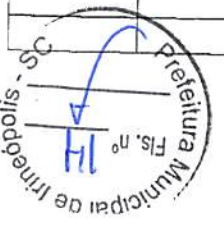
05 782 732 / 0001 - 49
 CIAMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
 BAIRRO SANTO ANTÃO CEP 95 960 000
 ENCANTADO RS

(Handwritten signature)

041	Clomipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	5.000		
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000		
043	Cloroto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000		
044	Cloroto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000		
045	Cloroto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500		
046	Cloroto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000		
047	Ciopromazina, cloridrato de	100 mg	comprimido	5.000		
048	Codeína, fosfato de	30 mg	comprimido	30.000		
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000		
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	1,10 /	3.300,00
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000		
052	Dexametasona, fosfato	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000		
053	Dexclorfeniramina, maleato de	2 mg	comprimido	20.000		
054	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000		
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000		
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100		
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000		
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000		
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000		
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000		
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000		
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000		
063	Doxososina, mesilato de	2mg	comprimido	7.000		
064	Enalapril, maleato de	10 mg	comprimido	100.000		
065	Escitalopram, oxalato de	10mg	comprimido	10.000		
066	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000		
067	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	comprimido	10.000		
068	Escopolamina, butilbrometo + dipirona monodratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000		
069	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000		
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000		
071	Ethinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000		
072	Fentona sódica	100 mg	comprimido	10.000		
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000		
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200		
075	Fenoterol, bromidrato de	5mg/ml	solução inatatória 20ml	700		
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000		
077	Fluoxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	80.000		
078	Fólico, ácido	5 mg	comprimido	20.000		
079	Fólico, ácido	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100		
080	Furosemaida	40 mg	comprimido	40.000	0,06 /	2.400,00
081	Furosemaida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150		
082	Glibenclâmida	5 mg	comprimido	50.000		
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700		
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicofisiológica 500ml	500		
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500		
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500		
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml			

RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 95 960 000
 ENCANALADO RS

CAMÉDIA DISTRIUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 05 782 733 79001 - 49





088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000		
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000		
090	Hidrocortisona, succinato de	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200		
091	Hidróxido de alumínio	61.5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000		
092	ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000		
093	ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	2,00 /	6.000,00
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200		
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100		
096	Iodo polividona tópico	10%	solução 1000ml	100		
097	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500		
098	Isoflavona-de-soja	150 mg	comprimido	600		
099	Isossorbida, mononitrato de	20 mg	comprimido	2.000		
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700		
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500		
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000		
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	0,199 /	2.388,00
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	0,20 /	5.000,00
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	0,18 /	5.400,00
106	Lidocaína, cloridrato de	20 mg/g (2%)	gel 30g	100		
107	Lidocaína, cloridrato de	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50		
108	Lidocaína, cloridrato de + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50		
109	Lítio, carbonato de	300 mg	comprimido	12.000		
110	Loperamida, cloridrato de	2 mg	comprimido	2.000		
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000		
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000		
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000		
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50		
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500		
116	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500		
117	Metformina, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	/	
118	Metformina, cloridrato de	850 mg	comprimido	50.000	0,14 /	20.000,00
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000		
120	Metilfenidato, cloridrato de	10 mg	comprimido	2.000		
121	Metilfenidato LA, cloridrato de	20mg	cápsula	1.000		
122	Metoclopramida, cloridrato de	10 mg	comprimido	25.000		
123	Metoclopramida, cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700		
124	Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500		
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000		
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000		
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700		
128	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700		
129	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700		
130	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	loção 30g	700		
131	Nalidíxico, ácido	500 mg	comprimido	1.000		
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000		
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700		
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500		
135	Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	1.000		

05 782 703 / 0001 - 49
 CIAMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 RUA SEVERINO AUGUSTO FRETTO 560
 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 95.960-000
 ENCANTADO - RS



136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500		
137	Noretisterona, enantato de + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200		
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000		
139	Nortriptilina, cloridrato de	50 mg	comprimido	5.000		
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000	0,08	13.600,00
141	Ondansetrona, cloridrato de	4mg	comprimido dispersível	3.000		
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000		
143	Oxibutinina, cloridrato de	5mg	comprimido	2.000		
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000		
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000		
146	Paroxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	30.000		
147	Pasta d'água		pasta	300		
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500		
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500		
150	Polivitamínico, complexo B	-	solução injetável 2 ml	500		
151	Prednisolona, fosfato de	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500		
152	Prednisolona, fosfato de	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000		
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000		
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000		
155	Prometazina, cloridrato de	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200		
156	Propranolol, cloridrato de	40 mg	comprimido	50.000		
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100		
158	Purilon		gel 25g	200		
159	Ranitidina, cloridrato de	150mg	comprimido	50.000		
160	Retinol, acetato de + colecalciferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500		
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100		
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000	0,65	1.950,00
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700		
164	Sertralina, cloridrato de	50 mg	comprimido	100.000		
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000		
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30		
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000		
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700		
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000		
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000		
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500		
172	Timolol, maleato de	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100		
173	Tramadol, cloridrato de	50 mg	comprimido	20.000		
174	Triancinolona, acetona de	1mg/g	pomada bucal 10g	100		
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000		
176	Valproato de sódio	500 mg	frasco com 40 comprimido	30.000	0,65	19.500,00
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50		
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000		
179	Verapamil, cloridrato de	80 mg	comprimido			

05 782 7336 0001 - 49

CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP 95 960 000
ENCANTADO RS

Curitiba, 14 de Outubro de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO O/ COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	Acetilsalicílico, ácido	100 mg	comprimido	70.000	0,025 ✓	
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000	0,38 ✓	
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300	2,59 ✓	
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200	0,21 ✓	
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000	0,59 ✓	
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000	1,29 ✓	
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000	0,46 ✓	
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000	0,09 ✓	
009	Amiodarona, cloridrato de	200 mg	comprimido	15.000	0,31 ✓	
010	Amitriptilina, cloridrato de	25 mg	comprimido	150.000	0,045 ✓	
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000	0,14 ✓	
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000	3,69 ✓	
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000	1,10 ✓	
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500	11,60 ✓	
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000	0,19 ✓	
016	Anlodipino, besilato de	5 mg	comprimido	50.000	0,04 ✓	
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000	0,06 ✓	
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000	0,56 ✓	
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000	3,29 ✓	
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300	NT ✓	
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200	NT ✓	
022	Betaistina, dicloridrato de	24 mg	comprimido	20.000	NT ✓	
023	Biperideno, cloridrato de	2 mg	comprimido	15.000	NT ✓	
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000	0,22 ✓	
025	Cálcio, carbonato de	500 mg	comprimidos	5.000	0,12 ✓	
026	Cálcio, carbonato de + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000	0,26 ✓	
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000	0,025 ✓	
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000	0,09 ✓	
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100	6,90 ✓	
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000	NT ✓	
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000	NT ✓	
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000	0,79 ✓	
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000	6,20 ✓	
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100	NT ✓	
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100	3,90 ✓	
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500	4,90 ✓	
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000	1,95 ✓	
038	Ciprofloxacino, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,23 ✓	
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000	NT ✓	
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000	NT ✓	
041	Clomipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	5.000	NT ✓	
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000	NT ✓	

043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000	0,95	/
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000	1,94	/
045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500	2,44	/
046	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000	2,84	/
047	Clorpromazina, cloridrato de	100 mg	comprimido	5.000	NT	/
048	Codeína, fosfato de	30 mg	comprimido	30.000	NT	/
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	NT	/
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	0,99	/
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000	1,39	/
052	Dexametasona, fosfato dissódico de	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	1,18	/
053	Dexclorfeniramina, maleato de	2 mg	comprimido	20.000	0,09	/
054	Dexclorfeniramina, maleato de	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000	1,15	/
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000	0,06	/
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100	2,90	/
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000	0,06	/
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000	0,099	/
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000	0,09	/
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000	0,69	/
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000	0,55	/
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	NT	/
063	Doxasosina, mesilato de	2mg	comprimido	7.000	0,16	/
064	Enalapril, maleato de	10 mg	comprimido	100.000	0,045	/
065	Escitalopram, oxalato de	10mg	comprimido	10.000	NT	/
066	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000	0,89	/
067	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	comprimido	10.000	0,54	/
068	Escopolamina, butilbrometo + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	1,56	/
069	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000	0,48	/
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000	0,13	/
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000	0,85	/
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000	NT	/
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	NT	/
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200	NT	/
075	Fenoterol, bromidrato de	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700	2,95	/
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000	0,23	/
077	Fluoxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	80.000	0,05	/
078	Fólico, ácido	5 mg	comprimido	20.000	0,046	/
079	Fólico, ácido	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	6,90	/
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000	0,04	/
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150	0,80	/
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000	0,03	/
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700	NT	/
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicofisiológica 500ml	700	3,10	/
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500	3,00	/
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500	3,60	/
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	2,45	/
088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000	NT	/
089	Hydroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000	0,025	/
090	Hydrocortisona, succinato de	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	6,69	/
091	Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000	1,90	/
092	ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	0,08	/
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	1,19	/
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200	19,00	/
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100	NT	/
096	Iodo polividona tópico	10%	solução 1000ml	100	NT	/
097	Ipratrópio, brometo de	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500	0,95	/

098	Isoflavona-de-soja	150 mg	comprimido	600	0,45	/
099	Isossorbida, mononitrato de	20 mg	comprimido	2.000	0,095	/
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700	0,46	/
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	8,90	/
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000	1,22	/
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	0,13	/
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	0,13	/
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	0,13	/
106	Lidocaína, cloridrato de	20 mg/g (2%)	gel 30g	100	2,50	/
107	Lidocaína, cloridrato de	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50	2,60	/
108	Lidocaína, cloridrato de + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50	6,60	/
109	Lítio, carbonato de	300 mg	comprimido	12.000	NT	/
110	Loperamida, cloridrato de	2 mg	comprimido	2.000	NT	/
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000	0,18	/
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000	2,90	/
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000	0,05	/
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50	NT	/
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500	0,99	/
116	Medroxiprogesterona, Acetato de	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500	14,50	/
117	Metformina, cloridrato de	500 mg	comprimido	30.000	0,07	/
118	Metformina, cloridrato de	850 mg	comprimido	50.000	0,07	/
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000	0,16	/
120	Metilfenidato, cloridrato de	10 mg	comprimido	2.000	NT	/
121	Metilfenidato LA, cloridrato de	20mg	cápsula	1.000	NT	/
122	Metoclopramida, cloridrato de	10 mg	comprimido	25.000	0,08	/
123	Metoclopramida, cloridrato de	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700	0,35	/
124	Metoclopramida, cloridrato de	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500	0,70	/
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000	0,12	/
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000	NT	/
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700	3,90	/
128	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700	1,90	/
129	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700	5,19	/
130	Miconazol, nitrato de	20mg/g (2%)	loção 30g	200	NT	/
131	Nalidíxico, ácido	500 mg	comprimido	1.000	NT	/
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000	0,07	/
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700	1,98	/
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500	2,67	/
135	Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	1.500	0,30	/
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500	NT	/
137	Noretisterona, enantato de + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200	8,90	/
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000	0,23	/
139	Nortriptilina, cloridrato de	50 mg	comprimido	5.000	NT	/
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000	0,05	/
141	Ondansetrona, cloridrato de	4mg	comprimido dispersível	3.000	NT	/
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000	NT	/
143	Oxibutinina, cloridrato de	5mg	comprimido	2.000	NT	/
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000	0,05	/
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000	0,75	/
146	Paroxetina, cloridrato de	20 mg	comprimido	30.000	NT	/
147	Pasta d'água		pasta	300	NT	/
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500	0,20	/
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500	2,45	/
150	Polivitamínico, complexo B	-	solução injetável 2 ml	500	0,89	/
151	Prednisolona, fosfato de	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500	3,79	/
152	Prednisolona, fosfato de	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000	7,60	/

153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000	0,19	/	
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000	0,12	/	
155	Prometazina, cloridrato de	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200	1,90	/	
156	Propranolol, cloridrato de	40 mg	comprimido	50.000	0,05	/	
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100	14,40	/	
158	Purilon		gel 25g	200	NT	/	
159	Ranitidina, cloridrato de	150mg	comprimido	50.000	0,08	/	
160	Retinol, acetato de + colecalfiferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500	5,90	/	
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100	2,90	/	
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000	0,54	/	
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700	Nt	/	
164	Sertralina, cloridrato de	50 mg	comprimido	100.000	0,25	/	
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000	0,07	/	
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30	NT	/	
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000	4,45	/	
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700	1,20	/	
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000	0,09	/	
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000	0,05	/	
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500	2,10	/	
172	Timolol, maleato de	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100	1,80	/	
173	Tramadol, cloridrato de	50 mg	comprimido	20.000	0,28	/	
174	Triancinolona, acetona de	1mg/g	pomada bucal 10g	100	NT	/	
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000	6,90	/	
176	Valproato de sódio	500 mg	frasco com 40 comprimido	30.000	NT	/	
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50	NT	/	
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000	0,15	/	
179	Verapamil, cloridrato de	80 mg	comprimido	6.000	0,11	/	

JULIANO DE LACERDA
(041) 96379108

Representante de Vendas.

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA.

R. PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 830
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ

Juliano Lacerda

J



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



Orçamento Nr. 24522

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acido Acetilsalicilico 100 Mg	1.000	70.000	CPR	0,02200	1.540,00
2	Aciclovir 200 Mg	25	5.000	CPR	0,33900	1.695,00
	Aciclovir Creme 10Gr	100	300	TB	3,45700	1.037,10
4	Agua Bi-Destilada 05 MI	200	200	AMP	0,29200	58,40
5	Albendazol 400 Mg Fracionado	100	5.000	CPR	0,92700	4.635,00
6	Albendazol Susp. 4% 10 MI	200	2.000	FR	1,63400	3.268,00
7	Alendronato Sodico 70 Mg	300	1.000	CPR	0,41400	414,00
8	Alopurinol 100 Mg	600	15.000	CPR	0,06400	960,00
9	Amiodarona 200 Mg	500	15.000	CPR	0,34600	5.190,00
10	Amitriptilina 25 Mg (C1)	100	150.000	CPR	0,05000	7.500,00
11	Amoxicilina 500 Mg	840	30.000	CPR	0,22000	6.600,00
12	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5MI ou 50Mg/ML 150 ML	50	2.000	FR	6,03400	12.068,00
13	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	30	25.000	CPR	1,13100	28.275,00
14	Amoxicilina + Clavulanato 250+62,50Mg/5ml 075MI	36	1.500	FR	19,48600	29.229,00
15	Ampicilina 500 Mg	840	1.000	CPR	0,27300	273,00
16	Anlodipino 05 Mg	500	50.000	CPR	0,02800	1.400,00
17	Atenolol 050 Mg	600	50.000	CPR	0,05100	2.550,00
	Azitromicina 500 Mg	500	5.000	CPR	0,72300	3.615,00
19	Azitromicina Susp 200Mg/5MI 600 Mg 15 MI	50	3.000	FR	3,11100	9.333,00
20	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 1.200.000Ui FB	50	300	AMP	19,64300	5.892,90
21	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 0.600.000Ui FB	50	200	AMP	2,82900	565,80
22	Biperideno 02 Mg (C1)	75	15.000	CPR	0,29900	4.485,00
23	Bisacodil 5 Mg	150	1.000	CPR	0,17300	173,00
24	Carbonato De Calcio 1250 Mg (500 Mg calcio)	60	5.000	CPR	0,07900	395,00
25	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	60	20.000	CPR	0,33000	6.600,00
26	Captopril 25,0 Mg (Fb)	300	100.000	CPR	0,03400	3.400,00
27	Carbamazepina 200 Mg (C1)	3.000	50.000	CPR	0,08600	4.300,00
28	Carbamazepina Susp Oral 20Mg 100 MI (C1)	35	100	FR	7,85700	785,70

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

1



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 24522

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Carvedilol 25,000 Mg	8.640	25.000	CPR	0,23300 ✓	5.825,00 ✓
30	Carvedilol 06,250 Mg	10.800	80.000	CPR	0,11800 ✓	9.440,00 ✓
	Cefalexina 500 Mg (Fb)	500	30.000	CPR	0,91100 ✓	27.330,00 ✓
32	Cefalexina Susp. 250 Mg/5 MI 060 MI	50	2.000	FR	7,85700 ✓	15.714,00
33	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente IM/IV	50	100	AMP	11,06600 ✓	1.106,60
34	Cetoconazol Shampoo 100 MI	50	500	FR	6,80400 ✓	3.402,00
35	Cetoprofeno Injetavel 050 MG/ML 02 MI Uso IM	50	3.000	AMP	2,04300 ✓	6.129,00 ✓
36	Ciprofloxacino 500 Mg	300	30.000	CPR	0,28700 ✓	8.610,00
37	Citalopram 20 Mg (C1)	28	40.000	CPR	0,20400 ✓	8.160,00
38	Clobazam 20 Mg (B1)	20	5.000	CPR	1,22600 ✓	6.130,00
39	Clomipramina 25 Mg (C1)	20	5.000	CPR	0,99900 ✓	4.995,00
40	Clonazepam Gotas 2,5Mg 20 MI (B1)	200	2.000	FR	2,59300 ✓	5.186,00
41	Cloreto de Sodio 0,9% Solucao Nasal 30 MI	100	1.000	FR	1,08400 ✓	1.084,00
42	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0100 MI	70	2.000	UND	3,05500 ✓	6.110,00
43	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0250 MI	30	2.500	UND	3,30000 ✓	8.250,00
44	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0500 MI	25	2.000	UND	3,77100 ✓	7.542,00
45	Clorpromazina 100Mg (C1)	100	5.000	CPR	0,26700 ✓	1.335,00
	Codeina 30 Mg (A2)	30	30.000	CPR	1,63400 ✓	49.020,00
47	Deltametrina Shampoo 0,02% 100MI	40	1.000	FR	6,00300 ✓	6.003,00
48	Dexametasona Creme 10 Gr	600	3.000	TB	1,21000 ✓	3.630,00
49	Dexametasona Elixir 0,1MG/ML 100 MI	60	2.000	FR	1,88600 ✓	3.772,00
50	Dexametasona 04 Mg 2,5 MI	120	1.000	AMP	1,22600 ✓	1.226,00
51	Dexclorfeniramina 02 Mg (Fb)	500	20.000	CPR	0,12600 ✓	2.520,00
52	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI 100 MI	50	2.000	FR	1,52400 ✓	3.048,00
53	Diazepam 05 Mg (B1)	1.000	50.000	CPR	0,05200 ✓	2.600,00
54	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6Mg/Gr 60 Gr	100	100	TB	5,37400 ✓	537,40
55	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	100	20.000	CPR	0,04700 ✓	940,00
56	Dimeticona (Simeticona) 40 Mg	600	2.000	CPR	0,12800 ✓	256,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

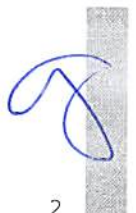
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 24522

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	Dipirona Sodica 500 Mg	100	80.000	CPR	0,11800 ✓	9.440,00
58	Dipirona Sodica 500Mg/ML Gotas 10 MI	100	2.000	FR	0,78600 ✓	1.572,00
	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 02 MI	120	1.000	AMP	0,70700 ✓	707,00
60	Dissulfiram 250 Mg (C1)	20	3.000	CPR	0,42700 ✓	1.281,00
61	Doxasosina 02 Mg Comprimido	30	7.000	CPR	0,45600 ✓	3.192,00
62	Maleato De Enalapril 10,0 Mg	500	100.000	CPR	0,07100 ✓	7.100,00
63	Oxalato de Escitalopram 10 Mg (C1)	30	10.000	CPR	0,39300 ✓	3.930,00
64	Butilbrometo de Escopolamina 20Mg/MI Inj 01 MI	100	1.000	AMP	1,54000 ✓	1.540,00
65	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg	20	10.000	CPR	0,62900 ✓	6.290,00
66	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Inj 05 MI	100	1.000	AMP	1,72900 ✓	1.729,00
67	Brometo N-Butilescopolamina + Dipirona 10Mg/250Mg	250	20.000	CPR	0,71700 ✓	14.340,00
68	Espironolactona (Aldactone) 025 Mg (Fb)	200	25.000	CPR	0,16500 ✓	4.125,00
69	Anticoncepcional C/21 L=0,15+E=0,03	50	3.000	CAR	0,81500 ✓	2.445,00
70	Fenitoina 100 Mg (C1)	100	10.000	CPR	0,42400 ✓	4.240,00
71	Fenobarbital 100 Mg (B1)	100	6.000	CPR	0,11000 ✓	660,00
72	Fenobarbital Gotas 20 MI (B1)	1	200	FR	4,08600 ✓	817,20
73	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg/MI 20ML	200	700	FR	3,25300 ✓	2.277,10
	Fluconazol 150 Mg Fracionado	200	3.000	CPR	0,53100 ✓	1.593,00
75	Fluoxetina 20 Mg (C1)	70	80.000	CPR	0,07100 ✓	5.680,00
76	Acido Folico 05 Mg (Fb)	500	20.000	CPR	0,06900 ✓	1.380,00
77	Acido Folico Gotas 0,2mg/ml 30 MI	100	100	FR	7,07100 ✓	707,10
78	Furosemida 40 Mg (Fb)	500	40.000	CPR	0,04900 ✓	1.960,00
79	Furosemida 20 Mg 02 MI	60	150	AMP	0,59700 ✓	89,55
80	Glibenclamida 05 Mg	450	50.000	CPR	0,03600 ✓	1.800,00
81	Gliclazida 30 Mg	30	700	CPR	1,24600 ✓	872,20
82	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0500 MI	30	700	UND	4,05900 ✓	2.841,30
83	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0500 MI	25	500	UND	3,70900 ✓	1.854,50
84	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0500 MI	25	500	UND	3,70900 ✓	1.854,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página: 3



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 24522

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
85	Mikania Glomerata Spreng 0,35Mg/MI 150MI (Guaco)	50	2.000	FR	2,98600	5.972,00
86	Haloperidol 5 Mg (C1)	200	12.000	CPR	0,19200	2.304,00
	Hidroclorotiazida 25 Mg	300	100.000	CPR	0,03300	3.300,00
88	Hidrocortisona Succinato Sodico 500 Mg	50	200	AMP	9,11400	1.822,80
89	Hidroxido De Alumínio 60Mg/MI 100 MI	50	1.000	FR	3,14300	3.143,00
90	Ibuprofeno 600 Mg	6.000	100.000	CPR	0,14000	14.000,00
91	Ibuprofeno Gotas 050 Mg/MI 30 MI	100	3.000	FR	1,41400	4.242,00
92	Pvpi Degermante 1000 MI	12	100	LT	14,85000	1.485,00
93	Pvpi Topico 1000 MI	12	100	LT	14,85000	1.485,00
94	Brometo De Ipratropio 20 MI 0,25 Mg/MI	200	1.500	FR	0,86400	1.296,00
95	Isossorbida 20 Mg (Mononitrato)	9.000	2.000	CPR	0,08700	174,00
96	Ivermectina 6Mg	500	700	UND	0,45700	319,90
97	Lactulose 667Mg/MI 120MI	1	1.500	FR	13,35700	20.035,50
98	Levofloxacino 500 Mg	480	7.000	CPR	1,10000	7.700,00
99	Levotiroxina Sodica 100 Mcg	30	12.000	CPR	0,23400	2.808,00
100	Levotiroxina Sodica 050 Mcg	30	25.000	CPR	0,27600	6.900,00
101	Levotiroxina Sodica 025 Mcg	30	30.000	CPR	0,24900	7.470,00
	Lidocaina Gel 02% 30 Gr	100	100	TB	2,35700	235,70
103	Lidocaina 02% C/ Vaso 20 MI	12	50	FR	3,89700	194,85
104	Lidocaina 02% S/ Vaso 20 MI	25	50	FR	2,76600	138,30
105	Carbonato De Litio 300 Mg (C1)	500	12.000	CPR	0,24200	2.904,00
106	Cloridrato de Loperamida 2 Mg	12	2.000	CPR	0,20000	400,00
107	Loratadina 10 Mg	480	15.000	UND	0,06300	945,00
108	Loratadina Xarope 100 MI	50	1.000	FR	2,98600	2.986,00
109	Losartana 50 Mg	450	150.000	CPR	0,07900	11.850,00
110	Mebendazol Susp. 20 Mg 30 MI (Fb)	200	500	FR	1,36700	683,50
111	Acetato De Medroxiprogesterona 150Mg/MI	60	500	AMP	14,45700	7.228,50
112	Metformina 500 Mg	50	30.000	CPR	0,09900	2.970,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



Orçamento Nr. 24522

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
113	Metformina 850 Mg	200	50.000	CPR	0,09200 ✓	4.600,00
114	Metildopa 250 Mg (Fb)	500	30.000	CPR	0,25100 ✓	7.530,00
	Cloridrato de Metilfenidato 10 Mg (A3)	30	2.000	CPR	1,60300 ✓	3.206,00
116	Cloridrato de Metilfenidato LA 20 Mg (A3)	30	1.000	CPR	9,72100 ✓	9.721,00
117	Metoclopramida 10 Mg (Fb)	120	25.000	CPR	0,10200 ✓	2.550,00
118	Metoclopramida 10 Mg 02 MI	240	700	AMP	0,40900 ✓	286,30
119	Metoclopramida Gotas 04Mg/MI 10 MI (Fb)	96	1.500	FR	0,62900 ✓	943,50
120	Metronidazol 250 Mg	600	10.000	CPR	0,15100 ✓	1.510,00
121	Metronidazol 400 Mg	24	5.000	CPR	0,65000 ✓	3.250,00
122	Metronidazol Creme Vaginal 50 Gr (Fb)	50	700	TB	5,50000 ✓	3.850,00
123	Miconazol 28Gr 20Mg Creme Dermatologico	100	700	TB	2,07400 ✓	1.451,80
124	Miconazol 80Gr 20Mg Creme Vaginal C/14 Aplicadores	50	700	TB	7,13400 ✓	4.993,80
125	Miconazol 30MI 20Mg/MI Locao Creme Dermatologico	100	200	FR	7,85700 ✓	1.571,40
126	Nimesulida 100 Mg	12	50.000	CPR	0,30000 ✓	15.000,00
127	Nimesulida Gotas 50Mg/MI 15 MI	50	700	FR	1,41500 ✓	990,50
128	Nistatina Susp. 30 MI 100.000Ui (Fb)	200	500	FR	2,87600 ✓	1.438,00
129	Nitrofurantoina 100 Mg	280	1.500	CPR	0,25800 ✓	387,00
	Noretisterona 0,35 Mg C/35 Cpr	35	500	CAR	9,90000 ✓	4.950,00
131	Noretisterona + Estradiol Injetavel 50+5 Mg/1MI	1	200	AMP	7,61800 ✓	1.523,60
132	Norfloxacin 400 Mg	420	3.000	CPR	0,23600 ✓	708,00
133	Nortriptilina 050 Mg (Pamelor) (C1)	30	5.000	CPR	0,55200 ✓	2.760,00
134	Omeprazol 20 Mg	560	170.000	CAP	0,06100 ✓	10.370,00
135	Ondansetrona 4 Mg	10	3.000	CPR	2,98600 ✓	8.958,00
136	Oxcarbamazepina 600 Mg (C1)	30	25.000	CPR	1,28500 ✓	32.125,00
137	Cloridrato de Oxibutinina 5 Mg	60	2.000	CPR	1,12800 ✓	2.256,00
138	Paracetamol 200 Mg 15 MI Gotas	100	3.000	FR	0,86400 ✓	2.592,00
139	Paracetamol 500 Mg	500	120.000	CPR	0,07000 ✓	8.400,00
140	Paroxetina 20 Mg (C1)	30	30.000	CPR	0,20900 ✓	6.270,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

5



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 24522

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis
Endereço.....Avenida 22 de Julho
Município..... IRINEOPOLIS
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029
Fone..... (47)3625-1269
Fax..... (47)3625-1111
CNPJ/CPF.. 06.089.125/0001-16

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
141	Pasta de Agua 120 Gr	24	300	TB	3,43200	1.029,60
142	Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)	500	1.500	CPR	0,06000	90,00
143	Permetrina Locao Cremosa 5% 50MG/ML 60 MI	50	500	FR	3,11100	1.555,50
144	Complexo (Vitamina) B Inj. 2 MI	12	500	AMP	1,13100	565,50
145	Prednisolona Solução Oral 1Mg/MI (1,34mg/ml) 100ML	50	500	FR	8,40700	4.203,50
146	Prednisolona Solução Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 100ML	50	1.000	FR	10,60700	10.607,00
147	Prednisona 20 Mg (Fb)	500	10.000	CPR	0,38300	3.830,00
148	Prometazina 50 Mg 02MI	50	200	AMP	2,62400	524,80
149	Propranolol 40 Mg	600	50.000	CPR	0,03500	1.750,00
150	Protetor Solar Fps 030 120 Gr	1	100	FR	9,79000	979,00
151	Ranitidina 150 Mg	300	50.000	CPR	0,10400	5.200,00
152	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI 20ml Gts	1	500	FR	16,17000	8.085,00
153	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0500 MI	20	100	UND	3,77100	377,10
154	Solucao Reidratacao 27,9Gr P/1000MI	50	3.000	ENV	0,87500	2.625,00
155	Secnidazol 1000 Mg	500	700	CPR	0,58100	406,70
156	Sertralina 050 Mg (C1)	576	100.000	CPR	0,23600	23.600,00
157	Sinvastatina 20 Mg	30	40.000	CPR	0,97700	39.080,00
158	Sulfadiazina De Prata Creme 50 Gr	50	1.000	TB	5,86100	5.861,00
159	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 050MI	50	700	FR	1,55600	1.089,20
160	Sulfa (400Mg) + Trimetoprima (80Mg)	400	5.000	CPR	0,13100	655,00
161	Sulfato Ferroso 40 Mg (109Mg) (Fb)	500	30.000	CPR	0,05500	1.650,00
162	Sulfato Ferroso 125 Mg 30 MI (Fg)	200	500	FR	1,03700	518,50
163	Timolol Colirio 0,25% 05 MI	1	100	FR	6,47400	647,40
164	Tramadol 050 Mg Cpr (A2)	50	20.000	CPR	0,34700	6.940,00
165	Acetonido de Triancinolona Pomada Orabase	100	100	TB	5,06000	506,00
166	Anticoncepcional C/21 L=0,15+E=0,03	21	1.000	CAR	7,90400	7.904,00
167	Acido Valproico 500 Mg (C1)	50	30.000	CPR	0,91100	27.330,00
168	Valproato Sodio 250Mg/5MI 100MI (C1) (FB)	50	50	FR	4,10100	205,05

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

6



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Orçamento Nr. 24522

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Irineopolis

Endereço.....Avenida 22 de Julho

Município..... IRINEOPOLIS

Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 1029

Fone..... (47)3625-1269

- SC

Fax..... (47)3625-1111

CNPJ/CPF... 06.089.125/0001-16

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
169	Varfarina Sodica 5,0 Mg	50	10.000	CPR	0,15700 /	1.570,00
170	Varfarina Sodica 5,0 Mg	50	10.000	CPR	0,15700 /	1.570,00
	Verapamil 080 Mg	800	6.000	CPR	0,08700 /	522,00
			2.888.900	Total:		853.118,15

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VERIFICAR FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristiane

Kio do Sul (SC), 27/09/2016

Representante do Setor:

Renato Fronza

Fone: (47)9941-8850

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Página:

7



LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO/PESQUISA DE MERCADO



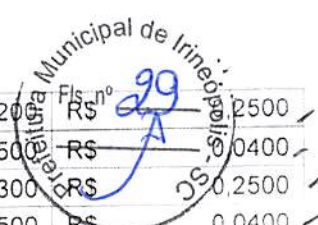
VALIDADE : 90 dias

TOLEDO PR, SETEMBRO DE 2016

CÓD.	PRODUTO	REFÊRENCIA		QTDE CX	VALOR UNITÁRIO- POR /COMP/ CAP FRASCO
11849	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PL OP 120 ML-VP	BRONDILAT	susp	50	RS 2,7500 ✓
2691	ACICLOVIR CR 10 G-VP	ZOVIRAX	creme	100	RS 2,3500 ✓
14280	ALBENDAZOL 400MG 10X10 CPS-FRAC-VP	ZENTEL	comp	100	RS 1,1000 ✓
268	ALBENDAZOL 40MG/ML SUS PL 10 ML-VP	ZENTEL	susp	200	RS 1,2500 ✓
5814	ALOPURINOL 100MG 40X15 CPS-VP	ZYLORIC	comp	600	RS 0,0600 ✓
5826	ALOPURINOL 300MG 50X10 CPS-VP	ZYLORIC	comp	500	RS 0,1400 ✓
15145	AMOXICILINA 50 MG/ML SUS VD 60 ML-VP	AMOXIL	susp	50	RS 2,5000 ✓
9710	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 150 ML-VP	AMOXIL	susp	50	RS 4,5000 ✓
6558	AMOXICILINA 500MG 40X21 CAPS-VP	AMOXIL	comp	840	RS 0,2000 ✓
12647	AMPICILINA 500MG 70X12 CAPS-VP	AMPLACILINA	comp	840	RS 0,2000 ✓
13070	AMPICILINA 50MG/ML SUS PL OPC 60 ML-VP	AMPLACILINA	susp	50	RS 2,6000 ✓
4788	ATENOLOL 25MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	600	RS 0,0400 ✓
4789	ATENOLOL 50MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	600	RS 0,0400 ✓
4790	ATENOLOL 100MG 40X15 CPS-VP	ATENOL	comp	600	RS 0,0600 ✓
16288	AZITROMICINA 500MG 15X10 CPS-FRAC-VP	ZITROMAX	comp	150	RS 0,6000 ✓
13213	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL-VP	ZITROMAX	susp	50	RS 3,0000 ✓
13218	AZITROMICINA 900MG SUS PL 22,5 ML+DIL-VP	ZITROMAX	susp	50	RS 3,8500 ✓
5702	BROMOPRIDA 10MG 40X20 CPS-VP	PLAMET	comp	800	RS 0,1800 ✓
3018	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PL 20 ML-VP	DIGESAN	susp	200	RS 1,2000 ✓
16746	CAPTOPRIL 25MG 20X15 CPS-VP	CAPOTEN	comp	300	RS 0,0400 ✓
16749	CAPTOPRIL 50MG 20X15 CPS-VP	CAPOTEN	comp	300	RS 0,0500 ✓
277	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOLITIC	susp	50	RS 2,2500 ✓
270	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 80 ML-VP	MUCOLITIC	susp	50	RS 2,0500 ✓
276	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 100 ML-VP	MUCOLITIC	susp	50	RS 2,5000 ✓
271	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 80 ML-VP	MUCOLITIC	susp	50	RS 2,2500 ✓
6097	CETOCONAZOL 200MG 30X15 CPS-VP	NIZORAL	comp	450	RS 0,1500 ✓
13522	CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE PL 120 ML+CP-VP	ZADITEN	susp	50	RS 3,5000 ✓
5920	CIMETIDINA 200MG 60X10 CPS-VP	TAGAMET	comp	600	RS 0,1400 ✓
4322	CIPROFLOXACINO CLD 250MG 20X15 CPS-VP	CIPRO	comp	300	RS 0,2000 ✓
4323	CIPROFLOXACINO CLD 500MG 20X15 CPS-VP	CIPRO	comp	300	RS 0,2200 ✓
2991	CLOTRIMAZOL CR 20 G-VP	CANESTEN	creme	100	RS 2,5000 ✓
259	DEXAMETASONA AC CR 10 G-VP	DEXASON	creme	100	RS 0,9500 ✓
15543	DEXCL+BETA 0,4+0,05MG/ML PL 120 ML-VP	CELESTAMINE	susp	50	RS 3,8000 ✓
283	DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL PL 100 ML-VP	POLARAMINE	susp	50	RS 1,4000 ✓
14554	DIGOXINA 0,05MG/ML ELX VD 60 ML-VP	DIGIXINA	susp	50	RS 7,0000 ✓
14283	DICLOFENACO SODICO 50MG 25X20 CPS-VP	VOLTAREM	comp	500	RS 0,0500 ✓
2674	DIPIRONA 500MG 50X10 CPS-VP	NOVALGINA	comp	500	RS 0,0900 ✓
14956	ESPECTROPRIMA 40+8MG/ML SUS PL 100 ML-VP	BACTRIN	susp	50	RS 1,9000 ✓
2704	ESPECTROPRIMA 40+8MG/ML SUS PL 50 ML-VP	BACTRIN	susp	50	RS 1,4500 ✓
256	FENOTEROL BRD 5MG/ML GTS PL 20 ML-VP	BEROTEC	susp	200	RS 2,5000 ✓

Handwritten signature

Handwritten mark



14281	FLUCONAZOL 150MG 20X10 CAPS-FRAC-VP	ZOLTEC	comp	200	R\$	2,500 ✓
6278	FUROSEMIDA 40MG 25X20 CPS-VP	LAXIS	comp	500	R\$	0,400 ✓
15047	GINKGO VITAL 80MG 30X10 CPS-VP	NÃO	comp	300	R\$	0,2500 ✓
12041	HEMATOFER 40MG 25X20 CPS-VP	NÃO	comp	500	R\$	0,0400 ✓
5197	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 20X20 CPS-VP	CLORANA	comp	400	R\$	0,0300 ✓
3995	IBUPROFENO 600MG 50X10 CPS-VP	MOTRIN	comp	500	R\$	0,1000 ✓
7492	IONCLOR 60MG/ML SOL PL 100 ML-VP	(Ñ SE APLICA)	susp	50	R\$	2,2000 ✓
7495	IONCLOR 60MG/ML SOL PL 150 ML-VP	(Ñ SE APLICA)	susp	50	R\$	2,6000 ✓
2688	IPRATROPIO BR 0,25MG/ML GTS PL 20 ML-VP	ATROVENT	susp	200	R\$	1,2000 ✓
6700	LORATADINA 1MG/ML XPE PL 100 ML+CP-VP	CLARITIN	susp	50	R\$	2,3000 ✓
7533	LOSARTANA POTASSICA 100MG 20X15 CPS-VP	COZAAR	comp	300	R\$	0,2300 ✓
4818	LOSARTANA POTASSICA 50MG 20X15 CPS-VP	COZAAR	comp	300	R\$	0,0800 ✓
16241	METFORMINA CLD LP 500MG 30 CPS	GLIFAGE XR	comp	30	R\$	0,3000 ✓
5178	METFORMINA CLD 500MG 40X10 CPS-VP	GLIFAGE	comp	400	R\$	0,1000 ✓
16485	METFORMINA CLD 850MG 20X10 CPS-VP	GLIFAGE	comp	200	R\$	0,1000 ✓
280	METRO+NISTA CR VG 50 G+APL-VP	FLAGYL-NISTATINA	creme	50	R\$	7,0000 ✓
5579	METRONIDAZOL 250MG 30X20 CPS-VP	FLAGYL	comp	600	R\$	0,1400 ✓
12458	METRONIDAZOL GEL VG 50 G+10 APL-VP	FLAGYL	creme	50	R\$	3,7500 ✓
5122	MICONAZOL NIT CR 28 G-VP	VODOL	creme	100	R\$	1,6000 ✓
12453	MICONAZOL NIT CR VG 80 G+14 APL-VP	GYNO-DAKTARIN	creme	50	R\$	6,0000 ✓
14547	MUPIROCINA POM 15G-VP	BACTROBAN	pomada	100	R\$	14,0000 ✓
267	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G-VP	NEBACETIN	pomada	200	R\$	1,2000 ✓
261	NEOMICINA+BACITRACINA POM 15 G-VP	NEBACETIN	pomada	200	R\$	1,6000 ✓
12176	NERVAMIN 300MG 60X10 CPS-VP	(Ñ SE APLICA)	comp	600	R\$	0,1200 ✓
2698	NISTA 100000UI/ML SUS PL 30 ML - VP	MICOSTATIN	susp	200	R\$	2,2000 ✓
302	NISTA 100000UI/ML SUS PL 50 ML-VP	MICOSTATIN	susp	50	R\$	2,5000 ✓
5216	OMEPRAZOL 20MG 40X14 CAPS-VP	PEPRAZOL	comp	560	R\$	0,0600 ✓
2679	PARACETAMOL 500MG 50X10 CPS-VP	TYLENOL	comp	500	R\$	0,0600 ✓
4993	PARACETAMOL 750MG 40X12 CPS-VP	TYLENOL	comp	480	R\$	0,0800 ✓
3737	PIROXICAM 20MG 20X15 CAPS-VP	FELDENE	comp	300	R\$	0,1100 ✓
4461	PRATIGLOS POM 45 G-VP	HIPOGLOS	pomada	50	R\$	3,5000 ✓
2705	PRATI-SAL TRADICIONAL 50 SACH 27,9 G-VP	(Ñ SE APLICA)	envelope	50	R\$	0,6500 ✓
2701	PREDNI FOSF 1MG/ML PL 100 ML-VP	PREDNISOLON	susp	50	R\$	6,7000 ✓
266	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 100 ML-VP	PRELONE	susp	50	R\$	8,9000 ✓
272	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 60 ML-VP	PRELONE	susp	50	R\$	4,0000 ✓
5068	PROPRANOLOL CLD 40MG 30X20 CPS-VP	PROPRANOLOL	comp	600	R\$	0,0400 ✓
15362	RUBROMICIN 25MG/ML SUS PL 60 ML-VP	NEO ERITROMECIM	susp	50	R\$	4,2000 ✓
15361	RUBROMICIN 50MG/ML SUS PL 60 ML-VP	ESTOLATO DE ERIT	susp	50	R\$	6,3000 ✓
12787	SALBUTAMOL SUL 0,48 MG/ML XPE 120 ML-VP	AEROLIN	susp	50	R\$	1,8000 ✓
7891	SIMETICONA 40MG 30X20 CPS-VP	LUFTAL	comp	600	R\$	0,0900 ✓
275	SIMETICONA 75MG/ML GTS PL 10 ML-VP	LUFTAL	susp	200	R\$	1,2000 ✓
2707	SIMETICONA 75MG/ML GTS PL 15 ML-VP	LUFTAL	susp	200	R\$	1,5000 ✓
16951	SULFA+TRIMETO 400+80MG 20X10 CPS-VP	BACTRIN	comp	200	R\$	0,1000 ✓
7039	SULFA+TRIMETO 800+160MG 40X10 CPS-VP	BACTRIN	comp	400	R\$	0,2000 ✓
4748	TETRACICLINA CLD 500MG 25X12 CAPS-VP	PARENZYME TETRA	comp	300	R\$	0,2000 ✓
6139	VERAPAMIL CLD 80MG 80X10 CPS-VP	DILACOROM	comp	800	R\$	0,0700 ✓

CONTROLADOS

Smc
8

2

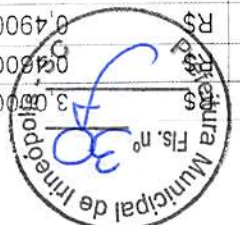
Simone Carine Peruto Pellin

73.051.082/0001-66
 TRATAMENTO DE ENFERMIDADES
 RUA LUIZ EDUARDO DE MOURA, 145 - CENTRO, BOM
 JARDIM, JARDIM ARBUDA, CEP. 85103-430 - TOLEDO - PR

12125	TETRACICLINA CLD 500MG 14X10 CAPS-FRAC	PARENZYME	TETRACICLINA	comp	140	R\$	0.2500
12687	SULFA+TRIMETO 800+160MG 12X10 CPS-FRAC	BACTRIM F	BACTRIM F	comp	120	R\$	0.3500
15959	SULFA+TRIMETO 400+80MG 12X10 CPS-FRAC - VP	BACTRIM	BACTRIM	comp	120	R\$	0.1800
12677	SIMETICONA 40MG 8X10 CPS-FRAC	LUFTAL	LUFTAL	comp	80	R\$	0.5000
12089	PIROXICAM 20MG 8X10 CAPS-FRAC	FELDENE	FELDENE	comp	80	R\$	0.1500
15958	METFORMINA CLD 850MG 32X10 CPS-FRAC -VP	GLIFAGE	GLIFAGE	comp	320	R\$	0.1500
13398	METFORMINA CLD 500MG 32X10 CPS-FRAC	GLIFAGE	GLIFAGE	comp	320	R\$	0.1000
15962	LOSARTANA POTASSICA 50MG 20X10 CPS-FRAC - VP	COZAAR	COZAAR	comp	200	R\$	0.1500
12087	LOSARTANA POTASSICA 100MG 10X10 CPS-FRAC	COZAAR	COZAAR	comp	100	R\$	0.4600
12678	ITRACONAZOL 100MG 8X10 CAPS-FRAC	SPORANOX	SPORANOX	comp	80	R\$	0.7000
15956	IBUPROFENO 600MG 28X10 CPS-FRAC - VP	MOTRIN	MOTRIN	comp	280	R\$	0.2000
11509	DIPIRONA 500MG 48X10 CPS-FRAC	NOVALGINA	NOVALGINA	comp	480	R\$	0.1500
11516	DICLOFENACO SODICO 50MG 40X10 CPS-FRAC	VOLTAREN	VOLTAREN	comp	400	R\$	0.1000
15960	CIPROFLOXACINO CLD 500MG 14X10 CPS-FRAC - VP	CIPRO	CIPRO	comp	140	R\$	0.3000
12764	CETOCONAZOL 200MG 8X10 CPS-FRAC	NIZORAL	NIZORAL	comp	80	R\$	0.2000
13399	CAPTOPRIL 25MG 28X10 CPS-FRAC	CAPOTEN	CAPOTEN	comp	280	R\$	0.1000
13279	BROMOPRIDA 10MG 12X10 CPS-FRAC	PALMET	PALMET	comp	120	R\$	0.2000
12400	AZITROMICINA 500MG 50X3 CPS-FRAC	ZITROMAX	ZITROMAX	comp	150	R\$	0.6500
6489	AZITROMICINA 1G 150X1 CPS-FRAC	AZI	AZI	comp	150	R\$	1.2000
13400	ATENOLOL 25MG 28X10 CPS-FRAC	ATENOL	ATENOL	comp	280	R\$	0.1000
15955	AMOXICILINA 500MG 28X10 CAPS-FRAC - VP	AMOXIL	AMOXIL	comp	280	R\$	0.3200
13440	ALOPURINOL 300MG 8X10 CPS-FRAC	ZYLORIC	ZYLORIC	comp	80	R\$	0.2200
13438	ALOPURINOL 100MG 8X10 CPS-FRAC	ZYLORIC	ZYLORIC	comp	80	R\$	0.1500

LISTA DE PREÇOS - FRAZIONADOS

13488	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML+SER-VP	RISPERDAL	RISPERDAL	gts	100	R\$	18.0000
13343	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL OR 20 ML-VP	HALDOL	HALDOL	sol	200	R\$	3.5000
13922	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML+CP-VP	DEPAKENE	DEPAKENE	xarope	50	R\$	3.0000
16881	GALANTAMINA BRD LP 24MG 28X10 CPS-VP	REMINYL ER	REMINYL ER	caps	280	R\$	10.2000
16880	GALANTAMINA BRD LP 16MG 28X10 CAPS-VP	REMINYL ER	REMINYL ER	caps	280	R\$	9.5000
16882	GALANTAMINA BRD LP 8MG 28X10 CPS-VP	REMINYL ER	REMINYL ER	caps	280	R\$	8.5000
14494	GABAPENTINA 400MG 30X10 CAPS-VP	NEURONTIN	NEURONTIN	caps	300	R\$	0.4900
14491	GABAPENTINA 300MG 30X10 CAPS-VP	NEURONTIN	NEURONTIN	caps	300	R\$	0.4600
13491	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS VD 20 ML-VP	RIVOTRIL	RIVOTRIL	sol	100	R\$	3.0000





www.inovamed-rs.com.br

LISTA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

Nome Produto	Apresentacao	Valor Unitário
Óleo Cicatrizante (Dermaex) 100 MI C/24 Fr	Frasco 100 MI C/24 Fr	R\$ 4,20
Água P/inj 10 MI	Caixa C/200 Frascos	R\$ 0,29
Ácido Tranexâmico 50 Mg/ml Amp IV 5 MI C/5 Amp	Caixa C/5 Amp	R\$ 2,00
Ácido Tranexâmico 50 Mg/ml Amp IV 5 MI C/100 Amp	Caixa C/100 Amp	R\$ 3,02
Ácido Tranexâmico 250 Mg C/12 Cp	Caixa C/12 Cp	R\$ 2,16
Ácido Mefenâmico 500 Mg C/24 Cp	Caixa C/24 Cp	R\$ 0,27
Vildagliptina (Galvus) 50 Mg C/56 Cp	Caixa C/56	R\$ 5,82
Venlafaxina 75 Mg C/28 Cáp (C1)	Caixa C/28 Cp	R\$ 1,50
Venlafaxina 37,5 Mg C/28 Cáp (C1)	Caixa C/28 Caps	R\$ 0,84
Venlafaxina 150 Mg C/28 Cáp (C1)	Caixa C/28 Caps	R\$ 2,56
Valsartana + Hidroclorotiazida 160/25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,88
Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,05
Valsartan + Hidroclorotiazida (Aracor Hct) 320/25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,21
Valsart + Hidroclorotiaz (Brasart Hct) 160/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,04
Valsa + Hidro + Anlodi (Exforge Hct) 160/12,5/5 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 6,39
Valproato de Sódio 250 Mg/5 MI 100 MI (C1) C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos	R\$ 3,40
Valproato de Sódio 250 Mg/ 5 MI 100 MI (C1) C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos de 100 MI	R\$ 3,90
Trazodona (Donaren Retard) 150 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 4,52
Topiramato 50 Mg C/60 Cp (C1)	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,21
Topiramato 100 Mg C/60 Cp (C1)	Caixa C/60 Cp	R\$ 2,65
Tiras On Call Plus C/50 Und	Caixa C/100 Caixa C/50 Tiras	R\$ 39,00
Timolol 0,25% Col 5 MI	Frasco 5 MI	R\$ 5,22
Ticlopidina 250 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,15
Ticlopidina 250 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,96
Tiamina (Beneum) 300 Mg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,21
Tiami + Pirido + Ciano (Citoneurin) 5000 Im C/3 + 3 Amp	Caixa C/3+3 Amp	R\$ 6,67
Tiamazol (Tapazol) 5 Mg C /100 Cp	Caixa C/100 Cp	R\$ 0,36
Tiamazol (Tapazol) 10 Mg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,65
Telmisartana 40 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,83
Tartarato de Metoprolol 100 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp	R\$ 0,30
Tansulosina 0,4 Mg C/20 Cáp	Caixa C/20 Cáp	R\$ 1,40
Tamoxifeno 20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,60



2

Tadalafila 5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 3,52
Tadalafila 20 Mg C/4 Cp	Caixa C/4 Cp	R\$ 14,07
Sulfato Ferroso (Hematofer) 40 Mg C/20 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,06 ✓
Succinato de Metoprolol 50 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,22
Succinato de Metoprolol 25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,61
Succinato de Metoprolol (Selozok) 25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,21
Succinato de Metoprolol 100 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,00
Succin de Metop + Hidroc (Selopress Zok) 100/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 3,55
Sotalol 160 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,00
Sotalol 120 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,27
Sinvastatina 10 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,08
Sinvastatina (Menocol) 40 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,21
Sinvastatina (Menocol) 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,12
Sildenafil 50 Mg C/4 Cp	Caixa C/4 Cp	R\$ 2,02
Sevoflurano Solução Inalatória 100 MI	Frasco C/100 MI	R\$ 200,00
Sertralina 50 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,27 ✓
Sertralina 50 Mg C/280 Cp (C1)	Caixa C/280 Cp (10 Blister C/28)	R\$ 0,22 ✓
Sertralina 25 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,71
Salbutamol (Aerolin) 2 Mg C/20 Cp	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,31
Saccharomyces Boulardii (Florent) 200 Mg C/4 Env	Caixa C/4 Env	R\$ 1,07
Saccharomyces Boulardii (Florent) 100 Mg C/12 Cáp	Caixa C/12 Cáp	R\$ 0,54
Rosuvastatina Calcica 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,95
Ropivacaína 10 Mg/ml Inj 20 MI C/5 F/a	Caixa C/5 F/a X 20 MI	R\$ 26,00
Risperidona 3 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,54
Risperidona 1 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,81
Risedronato Sódico 35 Mg C/4 Cp	Caixa C/4 Cp	R\$ 5,02
Riluzol 50 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 2,98
Ranitidina 150 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (30 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,10 ✓
Ramipril 5 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 1,36
Ramipril 2,5 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,93
Ramipril + Anlodipino (Naprix A) 5 /5 Mg C/30 Caps	Caixa C/30 Caps	R\$ 2,10
Propranolol 40 Mg C/600 Cp	Caixa C/600 Cp (30 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,04 ✓
Propofol (Propotil) 10 Mg/ml Em/inj IV C/5 Fr X 20 MI (C1)	Caixa C/5 Fr X 20 MI	R\$ 9,80
Propiltiouracil (Propilracil) 100 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,05
Propafenona (Ritmonorm) 300 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 4,72
Preservativo Saúde (Lubrificado) 52 Mm C/144 Und	Caixa C/144 Und	R\$ 0,16
Preservativo Blowtex Elite (Não Lubrificado) 52 Mm C/144 Und	Caixa C/144 Unid (24 Pacote C/6 Unidades)	R\$ 0,28
Preservativo Blowtex Elite (Lubrificado) 52 Mm C/144 Und	Caixa C/144 Unid (48 Pacotes C/3)	R\$ 0,18
Pravastatina Sodica 40 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,98
Pravastatina Sodica 20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,15
Pravastatina Sodica 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,44



2

Pramipexol 0,25 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,82
Pramipexol 0,125 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,80
Piridostigmina (Mestinon) 60 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,78
Piperacilina Sódica + Tazobactam 4g/0,5 Mg IV Pó P/inj C/25 F/a	Caixa C/25 F/a	R\$ 35,00
Piperacilina Sódica + Tazobactam 4g/0,5 Mg IV Pó P/inj C/10 F/a	Caixa C/10 F/a	R\$ 46,00
Paroxetina 20 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,26
Paracetamol 750 Mg C/200 Cp	Caixa C/200 (20 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,12
Paracetamol + Codeína 500/30 Mg C/96 Cp (A2)	Caixa C/96 Cp (16 Blister C/6 Cp)	R\$ 0,42
Oxibutinina (Retemic) 5 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 1,10 ✓
Oxcarbazepina 600 Mg C/60 Cp (C1)	Caixa C/60 Cp	R\$ 1,77
Oxcarbazepina 600 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,78
Oxcarbazepina 600 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,02
Oxcarbazepina 300 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30	R\$ 0,60
Oxacilina Sódica (Oxanon) 500 Mg Pó/inj Im/iv C/100 F/a	Caixa C/100 F/a	R\$ 3,80
Otosporin C/10ml	Otosporin C/10 MI	R\$ 17,44
Ondansetrona (Ontrax) 2 Mg/ml Sol Inj Iv/im 2 MI C/20 Amp	Caixa C/20 Ampolas	R\$ 2,56
Omeprazol Sódico (Oprazon) 40 Mg IV Pó P/inj C/dil 10 MI C/20 F/a	Caixa C/20 Frasco + 20 Diluentes	R\$ 9,66
Omeprazol (Elprazol) 20 Mg C/840 Cáps	Caixa C/840 Cáps (15 Frascos C/56 Cáps)	R\$ 0,06 ✓
Olmesartana + Hidroclorotiazida 40/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30	R\$ 1,24
Olanzapina 5 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 4,73
Olanzapina 2,5 Mg C/28 Cp (C1)	Caixa C/28 Cp	R\$ 0,38
Nortriptilina 50 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,84
Nortriptilina 25 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,44
Norfloxacino (Floximed) 400 Mg C/420 Cp	Caixa C/420 Cp (60 Blister C/7 Cp)	R\$ 0,21 ✓
Noretisterona + Estradiol (Suprema) 1,0/2,0 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 1,62
Nitrendipino 20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,42
Nitrendipino 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,80
Nimesulida (Cimelide) 100 Mg C/600 Cp	Caixa C/600 Cp (50 Blister C/12 Cp)	R\$ 0,08 ✓
Neomicina + Bacitracina 5 Mg/g + 250 U/g 10 G C/200 Bis	Caixa C/1000 Bis (5 Caixa C/200 Bis)	R\$ 2,30
Montelucaste de Sódio 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,80
Mononitrato de Isossorbida 40 Mg C/20 Cp	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,21
Mononitrato de Isossorbida 20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,11
Mononitrato de Isossorbida 20 Mg C/100 Cp	Caixa C/100 Cp (10 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,10
Mirtazapina 30 Mg C/10 Cp (C1)	Caixa C/10 Cp	R\$ 0,51
Midazolam 5 Mg/ml Sol/inj Im/iv 3 MI C/5 Amp (B1)	Caixa C/5 Amp	R\$ 1,44
Midazolam 5 Mg/ml Sol/inj Im/iv 10 MI C/5 Amp (B1)	Caixa C/5 Amp de 10 MI	R\$ 4,30
Metotrexato Sódico (Metrexato) 2,5 Mg C/24 Cp	Caixa C/24 Cp (2 Blister C/12 Cp)	R\$ 1,08
Metoclopramida 4 Mg/ml Fr 10 MI C/96 Fr	Caixa C/96 Frascos C/10 MI	R\$ 0,78
Metilfenidato (Ritalina) 10 Mg Cp (A3)	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,81
Metildopa (Venopressin) 500 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,33
Metildopa (Venopressin) 250 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,15

2



Metformina 850 Mg C/200 Cp	Caixa C/200 (20 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,10
Metformina 500 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp (4 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,07
Metformina 500 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,08
Metformina 500 Mg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,08
Metformina (Glicefor) 850 Mg C/1000 Cp	Caixa C/1000 Cp (100 Env C/10 Cp)	R\$ 0,12
Meropenem 500 Mg Pó/inj IV S/dil C/25 F/a	Caixa C/25 F/a	R\$ 13,84
Meropenem 1 G Pó/inj IV S/dil C/25 F/a	Caixa C/25 F/a	R\$ 28,42
Meloxicam 15 Mg C/10 Cp	Caixa C/10 Cp	R\$ 0,21
Maxitrol Colirio C / 5 MI	Maxitrol Colirio C / 5 MI	R\$ 23,12
Losartana Potássica 50 Mg C/75 Cp	Caixa C/75 Cp (5 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,06
Losartana Potássica 50 Mg C/450 Cp	Caixa C/450 Cp (30 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,06
Losartana Potássica 50 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (20 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,07
Losartana Potássica 50 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,06
Losartana Potássica 100 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (20 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,35
Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 100/25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,01
Loratadina 1 Mg/ml 100 MI C/48 Fr	Caixa C/48 Frascos	R\$ 2,80
Loratadina (Loritol) 10 Mg C/480 Cp	Caixa C/480 Cp (40 Blisters C/12 Cp)	R\$ 0,07
Loratadina (Loratamed) 10 Mg C/12 Cp	Caixa C/12 Cp	R\$ 0,06
Lidocaína (Labcaína) Geleia 20 Mg/g 30 G C/100 Bis	Caixa C/100 Bisn (Caixa C/100 Bisnaga de C/30 G)	R\$ 2,60
Levotiroxina Sódica 88 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,29
Levotiroxina Sódica 75 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,33
Levotiroxina Sódica 50 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,15
Levotiroxina Sódica 25 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,15
Levotiroxina Sódica 175 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,38
Levotiroxina Sódica 150 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,38
Levotiroxina Sódica 125 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,35
Levotiroxina Sódica 112 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,36
Levotiroxina Sódica 100 Mcg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,15
Levotiroxina Sódica (Euthyrox) 50 Mcg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,15
Levotiroxina Sódica (Euthyrox) 25 Mcg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,15
Levotiroxina Sódica (Euthyrox) 100 Mcg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,15
Levonorgestrel 1,5 Mg C/1 Cp	Caixa C/1 Cp	R\$ 10,82
Levonorgestrel + Etinilest (Ciclofemme) 0,15/0,03 Mg C/1050 Cp	Caixa C/1050 Cp (50 Blister C/21 Cp)	R\$ 0,04
Levonorgestrel (Dopo) 0,75 Mg C/2 Cp	Caixa C/2 Cp	R\$ 2,19
Levofloxacino 500 Mg C/7 Cp	Caixa C/7 Cp	R\$ 1,04
Levodopa + Benserazida (Ekson) 200/50 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 3,11
Lansopra + Claritromici + Amoxicili 30/500/500 Mg C/28 Cáp	Caixa C/28 Cáp	R\$ 2,89
Lancetas de Segurança 26 G Loris 1.8 Mm C/100 Und	Caixa C/100 Und	R\$ 0,50
Lancetas Sterilance 28 G Soft Simples C/100 Unid	Caixa C/100 Unid	R\$ 0,12
Insulina Humana R (Humulin) 100 Ui/ml Frasco 10 MI	Frasco C/10 MI	R\$ 56,90
Insulina Glulisina (Apidra Solostar) 100 Ui/ml Caneta 3 MI	Caneta C/3 MI	R\$ 47,04

2



Insulina Asparte (Novorapid) 100 Ui/ml Frasco 10 MI	Frasco C/10 MI	R\$ 158,82
Imipenem Monoidrata + Cilastati Sódio (Tiepem) 500/500 Mg IV Pó/inj	Caixa C/25 F/amp	R\$ 23,00
Ibuprofeno (Ibupril) 600 Mg C/200 Cp	Caixa C/200 Cp (20 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,10
Hidrocortisona 500 Mg Pó/inj Iv/im C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 4,40
Hidrocortisona 100 Mg Pó/inj Iv/im C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 4,40
Hidrocortisona (Ariscorten) 500 Mg Pó/inj Iv/im C/50 Fr	Caixa C/50 F/amp	R\$ 10,40
Hidrocortisona (Ariscorten) 100 Mg Pó/inj Iv/im C/50 Fr	Caixa C/50 F/ Amp	R\$ 4,60
Hidrocortisona (Androcortil) 500 Mg Pó/inj Iv/im C/50 Fr	Caixa C/50 F/a	R\$ 9,20
Hidroclorotiazida 25 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (20 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,02
Hidroclorotiazida (Hidromed) 25 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,03
Hidralazina (Apresolina) 25 Mg C/20 Cp	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,48
Heparina Sódica Suína (Hepamax) 5.000 Ui/ml IV 5 MI C/25 F/a	Caixa C/25 F/a	R\$ 14,68
Glimepirida 4 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,66
Glimepirida 2 Mg C/450 Cp	Caixa C/450 Cp (15 Blister C/30 Cp)	R\$ 0,11
Glimepirida 1 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,60
Glimepirida 1 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,37
Glicosamina + Condroitina (Artrolive) 500/400 Mg C/90 Cp	Caixa C/90	R\$ 3,76
Glicosamina + Condroitina (Artrolive) 500/400 Mg C/30 Cap	Caixa C/30 Cap	R\$ 4,04
Glicosamina + Condroitina (Artrolive) 1500/1200 Mg C/30 Env	Caixa C/30 Env	R\$ 7,64
Gliclazida (Diamicron) 30 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,00
Glibenclamida (Gliconil) 5 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,03
Glibenclamida (Glibeneck) 5 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,03
Ginkgo Biloba (Ginkomed) 80 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,17
Ginkgo Biloba (Ginkgo Vital) 120 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (30 Env C/10 Cp)	R\$ 0,35
Gesto + Etnilestradiol (Fertnon) 0,075/0,030 Mg C/21 Cp	Caixa C/21 Cp	R\$ 0,13
Gentamicina (Gentamisan) 80 Mg Im/iv Inj 2 MI C/100 Amp	Caixa C/100 Amp	R\$ 0,76
Gentamicina (Gentamisan) 40 Mg/ml Im/iv Inj 1 MI C/100 Amp	Caixa C/100 Amp	R\$ 0,88
Gentamicina (Gentamisan) 10 Mg/ml Im/iv Inj 1 MI C/100 Amp	Caixa C/100 Amp	R\$ 0,56
Genfibrozila 600 Mg C/24 Cp	Caixa C/24 Cp	R\$ 1,06
Gabapentina 400 Mg C/10 Cáp (C1)	Caixa C/300 Cáp (30 Blister C/10)	R\$ 0,65
Gabapentina 300 Mg C/10 Cáp (C1)	Caixa C/300 Cáp (30 Blister C/10 Cáp)	R\$ 0,56
Furosemida 10 Mg/ml Im/iv Inj 2 MI C/60 Fr	Caixa C/60 Fr	R\$ 0,68
Furosemida (Furosetron) 10 Mg/ml Im/iv Inj 2 MI C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos	R\$ 0,60
Furosemida (Furosantisa) 10 Mg/ml Im/iv Inj 2 MI C/100 Fr	Caixa C/100 Amp	R\$ 0,70
Furosemida (Diuremida) 40 Mg C/500 Cp	Caixa 500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,06
Formoterol + Budesonida (Alenia) 12/400 Mg Refil C/60 Cap	Caixa C/60 Cap	R\$ 2,58
Formoterol + Budesonida (Alenia) 12/400 Mcg C/60 Cap + Inala	Caixa C/60 Cáp	R\$ 3,26
Formoterol (Fluir) 12 Mcg Refil C/60 Cáp	Caixa C/60 Cáp	R\$ 1,53
Fluoxetina 20 Mg C/70 Cáp (C1)	Caixa C/70 Cap (5 Blister C/14 Cp)	R\$ 0,06
Flumazenil 0,1 Mg/ml IV Inj 5 MI C/50 Fr (C1)	Caixa C/50 Fr X 5 MI	R\$ 22,00
Flumazenil (Flunexil) 0,1 Mg/ml IV Inj C/5 Fr X 5 MI (C1)	Caixa C/5 Fr X 5 MI	R\$ 30,00



Fluconazol 150 Mg C/100 Cap	Caixa C/100 Cáp (50 Envelope C/2 Cáp)	R\$ 0,30 ✓
Fluconazol (Flucovil) 150 Mg C/100 Cp	Caixa C/100 Cp (50 Blister C/2 Cp)	R\$ 0,30
Finasterida 5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,04
Finasterida 5 Mg C/10 Cp	Caixa C/10 Cp	R\$ 0,60
Filgrastim (Filgrastine) (2 A 8° C) 300 Ug/ml Iv/sc 1 MI	Ampola 1 MI	R\$ 70,00
Fenitoína 100 Mg C/100 Cp (C1)	Caixa C/100 Cp	R\$ 0,35
Ezetimiba + Sinvastatina 10/20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,43
Ezetimiba + Sinvastatina (Vytorin) 10/20 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 6,72
Estrogênos Conjugados (Menoprin) 0,625 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 0,46
Espironolactona (Aldosterin) 25 Mg C/200 Cp	Caixa C/200 Cp (10 Env C/20 Cp)	R\$ 0,19 ✓
Escitalopram 20 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,69
Escitalopram 10 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,40
Enoxapar Sódica (Enoxalow) 80 Mg/ml IV 0,8 MI C/10 Ser Pree	Caixa C/10 Serimgas 0,8 MI	R\$ 30,00
Enoxapar Sódica (Enoxalow) 60 Mg/ml IV 0,6 MI C/10 Ser Pree	Caixa C/10 Seringas 0,6 MI	R\$ 21,00
Enoxapar Sódica (Enoxalow) 40 Mg/ml IV 0,4 MI C/10 Ser Pree	Caixa C/10 Seringas 0,4 MI	R\$ 18,00
Enoxapar Sódica (Enoxalow) 20 Mg/ml IV 0,2 MI C/10 Ser Pree	Caixa C/10 Seringas 0,2 MI	R\$ 16,00
Enoxapar Sódica (Enoxalow) 100 Mg/ml IV 1,0 MI C/1 Ser Pree	Caixa C/1 Serimgas 1,0 MI	R\$ 40,00
Enan Noretisterona + Estradiol (Noregyna) 50+5 Mg/ml C/1 MI	Frasco C/1 MI	R\$ 6,23
Enalapril (Sanvapress) 20 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/25 Cp)	R\$ 0,06
Enalapril (Sanvapress) 10 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,05
Enalapril (Enalamed) 5 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,07
Enalapril (Enalamed) 20 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,07
Duloxetina 60 Mg C/30 Cáp (C1)	Caixa C/30 Cáp	R\$ 7,29
Duloxetina 30 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,06
Duloxetina (Cymbi) 60 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 4,00
Duloxetina (Cymbi) 30 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,34
Dorzolamina + Timolol 2,0/ 0,5% Col 5 MI	Frasco C/5 MI	R\$ 26,00
Domperidona 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,21
Domperidona 1 Mg/ml 100 MI	Frasco C/100 MI	R\$ 25,70
Dobutamina (Dobutariston) 12,5 Mg/ml IV 20 MI C/20 F/a	Caixa C/20 F/a X 20 MI	R\$ 8,50
Divalproato de Sódio 500 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,58
Divalproato de Sódio 250 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,45
Diprona Sódica (Difebril) 500 Mg C/100 Cp	Caixa C/100 Cp (25 Blister C/4 Cp)	R\$ 0,08
Dipro Betametasona + Fosf Betametasona 5/2 Mg Amp 1 MI	Ampola C/1 MI	R\$ 10,04
Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/ml Im/iv Inj 2 MI C/120 Amp	Caixa C/120 Ampolas	R\$ 0,72
Dimenidri + Clor de Piridox (Nausilon B6) 25/5 Mg/ml Fr 20 MI	Frasco C/20 MI	R\$ 2,98
Diltiazem (Cordil) 60 Mg C/50 Cp	Caixa C/50 Cp	R\$ 0,17
Digoxina 0,25 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,07 ✓
Diclofenaco Potássico (Poltax) 50 Mg C/500 Cp	Caixa 500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,07
Diazepam 10 Mg Im/iv Inj 2 MI (B1) C/100 Amp	Caixa C/100 Amp	R\$ 0,80
Diazepam (Santiazepam) 5 Mg C/1000 Cp (B1)	Caixa C/1000 Cp (100 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,05 ✓



Dextrano + Hipromelose (Lacribell) 15 MI	Frasco C/15 MI	R\$ 23,24
Dexclorfeniramina (Hystin) 2 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,08 ✓
Dexametasona 4mg/ml Amp 2,5 MI C/120 Amp	Caixa C/120 Amp	R\$ 1,34
Dexame + Tiamina + Piri + Ciano (Dexa - Citoneurin) C/3+3 Amp	Caixa C/3 Doses + 3 Diluente	R\$ 17,71
Desogestrel + Etinilestradiol 150/30 Mg C/21 Cp	Caixa C/21 Cp	R\$ 0,95
Desogestrel + Etinilestradiol 150/20 Mcg C/21 Cp	Caixa C/21 Cp	R\$ 0,71
Cumarina + Troxerrutina (Varicoss) 15/90 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,17
Cloxacolam 2 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,15
Cloxacolam 1 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,50
Clortalidona 50mg C/ 30 Cp	Clortalidona 50mg C/ 30 Cp	R\$ 0,30
Clortalidona 12,5 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,12
Clorpropamida (Diabinese) 250 Mg C/100 Cp	Caixa C/100 Cp	R\$ 0,78
Cloridrato de Vancomicina 500 Mg Pó/inj IV F/a C/20 Amp	Caixa C/20 F/a	R\$ 8,40
Cloridrato de Gencitabina 1 G Sol/inj IV F/a	Caixa C/1 F/a	R\$ 100,00
Cloridrato de Cetamina (Clortamina) 50 Mg/ml Iv/im 10 MI (C1)	Caixa C/5 Amp de 10 MI	R\$ 40,00
Cloreto de Potássio (Ionclor) 60 Mg/ml 150 MI C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos (50 Frascos C/150 MI)	R\$ 3,42
Clor de Sódio + Clor Bezal (Nasalfree) 0,9/0,1 Mg/ml 30 MI C/100 Fr	Caixa C/100 Frascos	R\$ 0,82
Clopidogrel 75 Mg C/100 Cp	Caixa C/100 Cp	R\$ 0,65
Clonidina (Atensina) 0,100 Mg C/30 Cp	Clonidina (Atensina) 0,100 Mg C/30 Cp	R\$ 0,34
Clonazepam 2 Mg C/500 Cp (B1)	Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,09
Clonazepam 2 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,23
Clonazepam 0,5 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30	R\$ 0,18
Clonazepam (Zilepam) 2 Mg C/480 Cp (B1)	Caixa C/480 Cp (24 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,08
Clonazepam (Zilepam) 0,5 Mg C/480 Cp (B1)	Caixa C/480 Cp (24 Blister C/20 Cp)	R\$ 0,09
Clomipramina 25 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 1,19
Clomipramina 25 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 1,23
Clobazam (Urbanil) 20 Mg C/20 Cp (B1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 1,20 ✓
Citalopram 20 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,28 ✓
Citalopram 20 Mg C/240 Cp (C1)	Caixa C/240 Cp (8 Blister C/30 Cp)	R\$ 0,23
Ciproterona + Etinilestradi (Ferane 35) 2/0,035 Mg C/21 Cp	Caixa C/21 Cp	R\$ 0,12
Cilostazol 50 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,34
Cilostazol 50 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,34
Cilostazol 100 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,69
Cilostazol 100 Mg C/30 Cp	Caixa C/30	R\$ 0,69
Ciclobenzaprina 5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,28
Ciclobenzaprina 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,31
Cetoprofeno (Artrosil) 320 Mg C/10 Cap	Caixa C/10 Cáp	R\$ 4,89
Celecoxibe 200 Mg C/30 Cáp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,58
Celecoxibe 100 Mg C/20 Cáp (C1)	Caixa C/20 Cáp	R\$ 1,68
Cefuroxima Sódica 750 Mg IV Pó P/inj C/25 F/a	Caixa C/25 F/amp	R\$ 7,00
Ceftriaxona Sódica 500 Mg Im Inj 2 MI Lido	Frasco 2 MI	R\$ 11,78



Ceftriaxona Sódica 1 G IV Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/amp	R\$ 6,00
Ceftriaxona Dissódica (Amplopec) 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/amp	R\$ 3,30
Ceftriaxona Dissódica 1 G IV Pó/inj C/100 F/a	Caixa C/100 F/a	R\$ 2,70
Ceftriaxona Dissódica (Triaxton) 1 G IV Pó P/inj C/100 F/a	Caixa C/100 F/amp	R\$ 2,70
Ceftazidima Pentahidratada (Ceftazidon) 1 G Im/iv Pó P/inj C/20 F/a	Caixa C/20 F/a	R\$ 6,00
Cefoxitina Sódica 100 Mg Po/inj Iv/im F/a C/20 F/a	Caixa C/20 F/a	R\$ 6,00
Cefotaxima 1 G IV Pó P/inj C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos	R\$ 10,00
Cefepima 2 G Im/iv Pó P/inj F/a	Caixa C/1 F/a	R\$ 18,20
Cefepima 2 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 13,40
Cefepima 1 G Im/iv Pó P/inj F/a	Caixa C/1 F/a	R\$ 9,60
Cefepima 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 6,40
Cefepima (Clocef) 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 5,60
Cefazolina Sódica 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 6,50
Cefazolina Sódica (Fazolon) 1 G Im/iv Pó P/inj C/20 F/a	Caixa C/20 F/a	R\$ 3,40
Cefazolina Sódica (Cezolin) 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 4,40
Cefalotina Sódica 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 Fr	Caixa C/50 F/amp	R\$ 5,10
Cefalotina Sódica 1 G Im/iv Pó P/inj C/100 F/a	Caixa C/100 F/a	R\$ 3,60
Cefalotina Sódica (Kefalomax) 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/amp	R\$ 3,50
Cefalotina Sódica (Cefariston) 1 G Im/iv Pó P/inj C/100 F/a	Caixa C/100 F/a	R\$ 4,00
Cefalexina 50 Mg/ml 60 MI C/50 Fr	Caixa C/50 Frasco 60 MI	R\$ 9,20
Cefadroxila 500 Mg C/8 Cáps	Caixa C/8 Cáps	R\$ 2,26
Cefaclor 500 Mg C/10 Caps	Caixa C/10 Cp	R\$ 3,15
Castanha da Índia (Venocel) 100 Mg C/60 Cp	Caixa C/60 Cp	R\$ 0,19
Carvedilol 6,25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,43 ✓
Carvedilol 3,125 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,16
Carvedilol 12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,20
Carmelose Sódica (Lacrifilm) 5 Mg/ml 15 MI	Frasco C/15 MI	R\$ 37,98
Carbonato de Lítio (Carbolitium Cr) 450 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 2,32 ✓
Carbamazepina 20 Mg/ml 100 MI (C1)	Frasco C/100 MI	R\$ 11,42
Captopril 50 Mg C/600 Cp	Caixa C/600 Cp (40 Blister C/15 Cp)	R\$ 0,04 ✓
Buspirona (Ansitec) 10 Mg C/20 Cp (C1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 2,69
Bupropiona (Bupium) 150 Mg C/30 Cp (C1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,54
Budesonida (Busonid) 64 Mcg 6 MI 120 Doses	Frasco C/120 Doses	R\$ 58,84
Budesonida (Busonid) 50 Mcg 6 MI 120 Doses	Frasco C/120 Doses	R\$ 41,26
Budesonida (Busonid) 400 Mcg Refil C/60 Cáp	Caixa C/60 Cáp	R\$ 1,51
Budesonida (Busonid) 32 Mcg 6 MI 120 Doses	Frasco C/120 Doses	R\$ 29,22
Budesonida (Busonid) 200 Mcg Refil C/60 Cap	Caixa C/60 Cáp	R\$ 1,10
Bromoprida 4 Mg/ml 20 MI C/96 Fr	Caixa C/96 Frascos	R\$ 1,32
Brimonidina + Timolol (Combigan) 02/0,5% Col 5 MI	Frasco C/5 MI	R\$ 118,30
Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg C/28 Cp	Caixa C/28 Cp	R\$ 1,33
Bimatoprosta 0,3 Mg/ml 5 MI	Frasco C/5 MI	R\$ 44,45



2

Bezafibrato 200 Mg C/20 Cp	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,73
Betaistina 8 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,26
Betaistina 24 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,39
Betaistina 16 Mg C/30 Cp	Caixa C/30	R\$ 0,29
Benzilpen Potássica (Aricilina) 5.000.000 Ui Im Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 10,35
Benzilpen Benz (Bepeben) 1.200.000 Ui Im Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 4,88
Beclometasona (Miflasona) 400 Mcg C/60 Caps	Caixa C/60 Caps	R\$ 1,05
Beclometasona (Clenil Hfa Jet) 250 Mcg Spray 10 ML 200 Doses	Caixa C/200 Doses	R\$ 99,20
Bamifilina (Bamifix) 300 Mg C/20 Cp	Caixa C/20 Cp	R\$ 2,06
Aztreonam (Azanem) 1 G Im/iv Pó P/inj C/10 Fr	Caixa C/10 F/amp	R\$ 10,00
Azitromicina (Azitrophar) 600 Mg Pó S/dil C/50 Fr	Caixa/50 Fr	R\$ 3,98
Axetilcefuroxima 500 Mg C/10 Cp	Caixa C/10 Cp	R\$ 2,00
Atorvastatina Calcica 80 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,76
Atorvastatina Calcica 40 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,93
Atorvastatina Calcica 20 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 1,15
Atorvastatina Calcica 10 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,79
Atenolol + Clortalidona 50/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,49
Atenolol + Clortalidona 100/25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,74
Atenolol + Clortalidona (Angipress Cd) 25/12,5 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 4,96
Aparelho On Call Plus	Caixa C/1 Aparelho	R\$ 47,88
Anulação de Frete		R\$ 0,02
Anlodipino 5 Mg C/30	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,05
Ampicilina Sódica 500 Mg Pó/inj Iv/im C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 5,27
Ampicilina Sódica 1 G Pó/inj Iv/im C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 12,20
Ampicilina Sódica (Cilidon) 500 Mg Pó/inj Iv/im F/a	Caixa C/1 F/a	R\$ 12,00
Ampicilina Sódica (Cilidon) 1 G Pó/inj Iv/im 5 ML F/a	Caixa C/1 F/a C/5 ML	R\$ 21,26
Amoxicilina 500 Mg C/350 Caps	Caixa C/350 Cp (50 Env C/7 Cp)	R\$ 0,20
Amoxicilina 500 Mg C/21 Cp	Caixa C/840 Cáp (40 Blister C/21 Cáp)	R\$ 0,18
Amoxicilina 250 Mg/5 ML 60 ML C/50 Fr	Caixa C/50 Frasco 60 ML	R\$ 4,20
Amoxicilina 250 Mg/5 ML 150 ML C/50 Fr	Caixa C/50 Frasco 150 ML	R\$ 6,50
Amoxi + Clav de Potassio 500/125 Mg C/18 Cp	Caixa C/18 Cp	R\$ 4,00
Amoxi + Clav de Potassio (Claxam) 500/125 Mg C/21 Cp	Caixa C/21 Cp	R\$ 2,37
Amo + Clav de Potássio (Doclaxin) 1000/200 Mg IV Pó P/inj C/20 Fr	Caixa C/20 Fra/amp	R\$ 12,00
Amiodarona (Amiron) 200 Mg C/500 Cp	Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp)	R\$ 0,40
Amilorida + Hidroclorotiazida 2,5/25 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,13
Alprazolam 1 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,10
Alprazolam 0,5 Mg C/30 Cp (B1)	Caixa C/30 Cp	R\$ 0,12
Alprazolam 0,25 Mg C/20 Cp (B1)	Caixa C/20 Cp	R\$ 0,21
Alg. Acetof + En. de Estra (Pregnanol) 150/10 Mg/ml Amp 1 ML	Frasco C/1 ML	R\$ 4,66
Alendronato de Sódio (Osteofar) 70 Mg C/300 Cp	Caixa C/300 Cp (75 Blister C/4 Cp)	R\$ 0,44
Alendronato de Sódio (Endrostan) 70 Mg C/4 Cp	Caixa C/4 Cp	R\$ 0,48

A



Albendazol 40 Mg/ml 10 MI C/200 Fr	Caixa C/200 Frascos 10 MI	R\$ 1,74
Acido Zoledrónico 4 Mg IV 5 MI C/10 F/a	Caixa C/10 F/a de 5 MI	R\$ 80,00
Aciclovir 400 Mg C/30 Cp	Caixa C/30 Cp	R\$ 4,24
Aciclovir 250 Mg Po IV Pó P/inj C/50 F/a	Caixa C/50 F/a	R\$ 38,00
Acetato de Retinol + Amino + Metio + Clora (Epitezan) Pom Ofta 3,5	Tubo C/3,5 Mg	R\$ 17,56
Acetato de Dexametasona (Cortitop) 1 Mg/g 10 G C/50 Bis	Caixa C/50 Bis	R\$ 1,08
Aceclofenaco 100 Mg C/12 Cp	Caixa C/12 Cp	R\$ 1,06
Acebrofilina Ped 25 Mg/5 MI 120 MI C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos 120 MI	R\$ 4,10
Acebrofilina Ad 50 Mg/5 MI 120 MI C/50 Fr	Caixa C/50 Frascos (50 Frascos C/120 MI)	R\$ 6,00



8

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/5

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
9	15000,000	CPR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (10077)	0,3200	4.800,00
10	150000,000	UN	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (8465)	0,0400	6.000,00
11	30000,000	CPR	AMOXICILINA 500 MG (4787)	0,1800	5.400,00
12	2000,000	FR	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG 150 ML (10979)	4,1000	8.200,00
13	25000,000	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG (10978)	1,1200	28.000,00
14	1500,000	UN	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML (11990)	12,8000	19.200,00
15	1000,000	CAP	AMPICILINA 500 MG (851)	0,1900	190,00
16	50000,000	CPR	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG (10982)	0,0300	1.500,00
17	50000,000	CPR	ATENOLOL 50 MG (841)	0,0500	2.500,00
18	5000,000	CPR	AZITROMICINA 500 MG (2651)	0,6300	3.150,00
19	3000,000	UN	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (11991)	3,2000	9.600,00
20	300,000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI (10065)	19,6400	5.892,00
21	200,000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI (10066)	2,8300	566,00
22	20000,000	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG (11992)	0,3900	7.800,00
23	15000,000	CPR	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (5447)	0,2900	4.350,00
24	1000,000	CPR	BISACODIL 5MG (11993)	0,1900	190,00
25	5000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (11994)	0,0700	350,00
26	20000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400 UI (11995)	0,2900	5.800,00
27	100000,000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG (37)	0,0300	3.000,00
28	50000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG (864)	0,0800	4.000,00
29	100,000	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML (11996)	7,3800	738,00
30	25000,000	CPR	CARVEDILOL 25 MG (8310)	0,2100	5.250,00
31	80000,000	CPR	CARVEDILOL 6,25 MG (7512)	0,1100	8.800,00
32	30000,000	CPR	CEFALEXINA 500MG (5263)	0,8900	26.700,00
33	2000,000	FR	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ ML - 60 ML (10476)	7,0200	14.040,00
34	100,000	AMP	CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 250 MG (10990)	10,7000	1.070,00
35	100,000	AMP	CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G (10989)	3,9000	390,00
36	500,000	UN	CETOCONAZOL 20MG/G 2% - XAMPU 100 ML (11997)	5,8500	2.925,00
37	3000,000	UN	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (11998)	1,9900	5.970,00
38	30000,000	CPR	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (6044)	0,2400	7.200,00
39	40000,000	CPR	CITALOPRAN 20MG (8790)	0,2400	9.600,00
40	5000,000	CPR	CLOBAZAM 20MG (7308)	1,2100	6.050,00
41	5000,000	CPR	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25 MG (4108)	1,0900	5.450,00
42	2000,000	FR	CLONAZEPAM 205 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML (11999)	2,5900	5.180,00
43	1000,000	FR	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML 0,9% - SOLUÇÃO NASAL 30 ML (12000)	1,0100	1.010,00
44	2000,000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML (12001)	1,9400	3.880,00
45	2500,000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML (12002)	2,4400	6.100,00
46	2000,000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML (12003)	2,8400	5.680,00
47	5000,000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (5139)	0,2600	1.300,00
48	30000,000	CPR	FOSFATO DE CODEINA 30MG (6372)	1,6300	48.900,00
49	1000,000	FR	DELTRAMETRINA 0,2 MG/ML - SHAMPOO 100 ML (12004)	6,0000	6.000,00
50	3000,000	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GR (10089)	1,0400	3.120,00
51	2000,000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG - 100ML (10090)	1,6300	3.260,00
52	1000,000	FR	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML (12005)	1,2000	1.200,00
53	20000,000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (7135)	0,1000	2.000,00
54	2000,000	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML (12006)	1,3300	2.660,00

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/5

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
55	50000,000	CPR	DIAZEPAN 5 MG (10092)	0,0500	2.500,00
56	100,000	UN	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60G (12007)	2,9000	290,00
57	20000,000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG (14)	0,0500	1.000,00
58	2000,000	CPR	DIMETICONA 40MG (6398)	0,1100	220,00
59	80000,000	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500MG (10093)	0,1000	8.000,00
60	2000,000	FR	DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG - 10ML (17)	0,7300	1.460,00
61	1000,000	AMP	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG - 2 ML (10094)	0,6200	620,00
62	3000,000	FR	DISSULFIRAM 250 MG (12008)	0,4200	1.260,00
63	7000,000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (9196)	0,1600	1.120,00
64	100000,000	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG (106)	0,0400	4.000,00
65	10000,000	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (10118)	0,3900	3.900,00
66	1000,000	FR	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML (12009)	0,8900	890,00
67	10000,000	CPR	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG (12010)	0,5800	5.800,00
68	1000,000	FR	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (12011)	1,6400	1.640,00
69	20000,000	CPR	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG (12012)	0,4800	9.600,00
70	25000,000	CPR	ESPIROLACTONA 25 MG (4188)	0,1400	3.500,00
71	3000,000	CART	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COM 21 DRÁGEAS (11002)	0,8300	2.490,00
72	10000,000	CPR	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (11003)	0,3800	3.800,00
73	6000,000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG (2662)	0,1100	660,00
74	200,000	FR	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML (11004)	4,0800	816,00
75	700,000	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20ML (12013)	3,1000	2.170,00
76	3000,000	CPR	FLUCONAZOL 150 MG (12014)	0,2600	780,00
77	80000,000	CPR	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (7110)	0,0600	4.800,00
78	20000,000	CPR	ACIDO FOLICO 5 MG (7271)	0,0500	1.000,00
79	100,000	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML (12015)	6,9800	698,00
80	40000,000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG (104)	0,0400	1.600,00
81	150,000	AMP	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG 2 ML (11008)	0,6000	90,00
82	50000,000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG (5443)	0,0300	1.500,00
83	700,000	CPR	GLICLAZIDA MR 30 MG (12016)	1,1200	784,00
84	700,000	FR	GLICOSE 50 MG/ML 5% SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (12017)	3,1000	2.170,00
85	500,000	FR	GLICOSE 5% SORO GLICOSADO 250 ML (12018)	3,0000	1.500,00
86	500,000	FR	GLICOSE 5% SORO GLICOSADO 500 ML (12019)	3,6000	1.800,00
87	2000,000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML XAROPE 100ML (12020)	2,7100	5.420,00
88	12000,000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG (4802)	0,1900	2.280,00
89	100000,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (4487)	0,0200	2.000,00
90	200,000	FR	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML (12021)	7,9100	1.582,00
91	1000,000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML (12022)	1,9000	1.900,00
92	100000,000	CPR	IBUPROFENO 600 MG (7282)	0,0900	9.000,00
93	3000,000	FR	IBUPROFENO 50MG 30ML SOLUÇÃO (8557)	1,3100	3.930,00
94	200,000	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (12023)	285,0000	57.000,00
95	100,000	FR	ODO POLIVIDONA DEGERMANTE 10% SOLUÇÃO 1000ML (12024)	14,8500	1.485,00
96	100,000	FR	ODO POLIVIDONA TÓPICO 10% SOLUÇÃO 1000ML (12025)	14,8500	1.485,00
97	1500,000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE 20ML (10068)	0,9000	1.350,00
98	600,000	CPR	ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG (12026)	0,4500	270,00
99	2000,000	CPR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (12027)	0,0900	180,00
100	700,000	CPR	IVERMECTINA 6MG (10104)	0,4600	322,00
101	1500,000	FR	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML (11011)	8,9000	13.350,00
102	7000,000	CPR	LEVOFLOXACINO 500 MG (11013)	1,1600	8.120,00

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



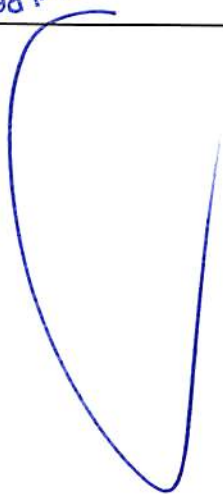
Folha: 4/5

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
103	12000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (11014)	0,1400	1.680,00
104	25000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (10108)	0,1400	3.500,00
105	30000,000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (10107)	0,1400	4.200,00
106	100,000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/2% GEL 30 G (12028)	2,4800	248,00
107	50,000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML (12029)	2,6000	130,00
108	50,000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML 2% + 0,005 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (12030)	6,6000	330,00
109	12000,000	CPR	CARBONATO DE LÍTIU 300MG (5138)	0,2400	2.880,00
110	2000,000	CPR	CLORIDRATO DE LOPERAMINA 2 MG (10996)	0,2000	400,00
111	15000,000	CPR	LORATADINA 10 MG (11015)	0,0600	900,00
112	1000,000	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML (11016)	0,0600	900,00
113	150000,000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (10109)	2,8900	2.890,00
114	50,000	FR	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML (11102)	0,0600	9.000,00
114	500,000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO - 30 ML (7284)	11,0800	554,00
116	500,000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG 1 ML (10060)	1,1800	590,00
117	30000,000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (10080)	0,0700	2.100,00
118	50000,000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (7267)	0,0800	4.000,00
119	15000,000	CPR	METILDOPA 250MG (5425)	0,1600	2.400,00
120	2000,000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (8314)	1,7100	3.420,00
121	1000,000	CAP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG (12031)	9,7300	9.730,00
122	25000,000	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (10081)	0,0900	2.250,00
123	700,000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - 2 ML (10082)	0,3800	266,00
124	1500,000	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG - 10ML (10083)	0,6600	990,00
125	10000,000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG (81)	0,1300	1.300,00
126	5000,000	CPR	METRONIDAZOL 400 MG (3599)	0,6500	3.250,00
127	700,000	UN	METRONIDAZOL 20MG/2% CREME VAGINAL 50G (12032)	3,9000	2.730,00
128	700,000	UN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/2% CREME DERMATOLÓGICO 28G (12033)	1,9000	1.330,00
129	700,000	UN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/2% CREME VAGINAL 80G (12034)	7,0100	4.907,00
130	200,000	UN	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/2% LOÇÃO 30G (12035)	7,8600	1.572,00
131	1000,000	CPR	ÁCIDO NALIDIXICO 500MG (9834)	1,3200	1.320,00
132	50000,000	CPR	NIMESULIDA 100MG (9743)	0,0700	3.500,00
133	700,000	FR	NIMESULIDA SOLUÇÃO 50MG - 15 ML (10114)	1,6900	1.183,00
133	500,000	FR	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML (11019)	2,7700	1.385,00
135	1500,000	CAP	NITROFURANTOÍNA 100MG (10116)	0,2700	405,00
136	500,000	CART	NORETISTERONA 0,35MG - 35 CPR (7298)	9,9000	4.950,00
137	200,000	FR	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (12036)	8,2500	1.650,00
138	3000,000	CPR	NORFLOXACINO 400 MG (7287)	0,2200	660,00
139	5000,000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 50MG (6663)	0,5500	2.750,00
140	170000,000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG (86)	0,0500	8.500,00
141	3000,000	CPR	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (12037)	2,9900	8.970,00
142	25000,000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG (4988)	1,2900	32.250,00
143	2000,000	CPR	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG (8662)	1,1200	2.240,00
144	120000,000	CPR	PARACETAMOL 500 MG (88)	0,0600	7.200,00
145	3000,000	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG 15 ML (11024)	0,8000	2.400,00
146	30000,000	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (7137)	0,2300	6.900,00
147	300,000	UN	PASTA D'ÁGUA (12038)	3,4300	1.029,00
148	1500,000	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (10120)	0,0600	90,00
149	500,000	UN	PERMETRINA 10MG/G 1% LOÇÃO 60 ML (12039)	2,7800	1.390,00
150	500,000	UN	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (12040)	1,0100	505,00

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

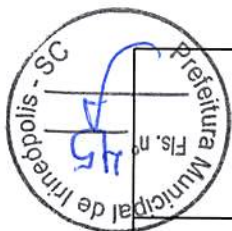
Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsão
151	500,000	FR	FOSSATO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (1MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 100ML (12041)	3,7900	1.895,00
152	1000,000	FR	FOSSATO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 100ML (12042)	7,6000	7.600,00
153	10000,000	CPR	PREDNISONA 20 MG (90)	0,1900	1.900,00
154	10000,000	CPR	PREDNISONA 5 MG (109)	0,1200	1.200,00
155	200,000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG - 2 ML (10084)	2,2600	452,00
156	5000,000	CPR	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG (10085)	0,0400	2.000,00
157	100,000	FR	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML (5013)	12,0900	1.209,00
158	200,000	TB	PURILON GEL 25GR (5030)	46,0000	9.200,00
159	50000,000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG (6642)	0,0900	4.500,00
160	500,000	FR	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 50.000 UI/ML + 10.000 UI/ML 10 ML (10974)	5,9000	2.950,00
164	100,000	FR	RINGER C/ LACTATO 500 ML (4241)	3,3300	333,00
165	3000,000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 GR (11025)	0,5900	1.770,00
163	700,000	CPR	SECNIDAZOL 1000 MG (5203)	0,5800	406,00
164	10000,000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (2667)	0,2300	23.000,00
165	40000,000	CPR	SINVASTATINA 20 MG (2306)	0,0700	2.800,00
166	30,000	UN	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA LENTE 120ML (11104)	32,9000	987,00
167	1000,000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME 50G (12043)	5,1500	5.150,00
168	700,000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG - 50ML (10127)	1,3700	959,00
169	5000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80MG (7292)	0,1000	500,00
170	30000,000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG (12044)	0,0500	1.500,00
171	500,000	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML (12045)	2,1000	1.050,00
172	100,000	FR	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25% - 5ML (10112)	2,9000	290,00
173	20000,000	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (8316)	0,3100	6.200,00
174	100,000	UN	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1MG/G/ POMADA BUCAL 10G (12046)	5,0600	506,00
175	1000,000	CART	TRICUILAR C/ 21 DRAGEAS (9310)	7,4000	7.400,00
176	30000,000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (4133)	0,6500	19.500,00
177	50,000	FR	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML (12047)	4,1000	205,00
178	10000,000	CPR	VARFARINA 5MG (12048)	0,1500	1.500,00
179	6000,000	CPR	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG (10086)	0,0900	540,00
Total Geral ----->				755,2000	769.709,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 05 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
14	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
16	04.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêut Fonte de Recurso : 219 - Recursos Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
18	04.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêut Fonte de Recurso : 265 - Recursos Farmácia - Estado	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
54	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
Total Previsto :				5,00

Irineópolis, 9 de Novembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2016
Data do Processo Adm.: 09/11/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

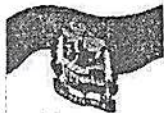
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	198.810,19	1,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	39.897,21	1,00
16	04.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	31.046,32	1,00
18	04.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	18.431,15	1,00
54	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	7.766,53	1,00
					Total Previsto:	5,00

					Total Geral:	5,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 09/11/2016

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

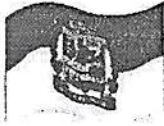
XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

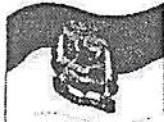
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boafé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

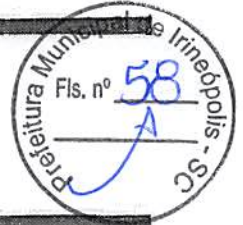
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

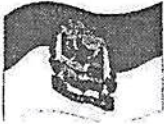
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

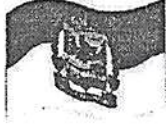
15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

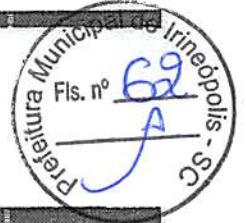
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. **Serviços de Manutenção de Bens Móveis**
21. **Serviços de Remoção de Bens Móveis**
22. **Serviços de Microfilmagem**
23. **Serviços de Reprografia**
24. **Serviços de Seguro Saúde**
25. **Serviços de Degravação**
26. **Serviços de Tradução**
27. **Serviços de Telecomunicações de Dados**
28. **Serviços de Telecomunicações de Imagem**
29. **Serviços de Telecomunicações de Voz**
30. **Serviços de Telefonia Fixa**
31. **Serviços de Telefonia Móvel**
32. **Serviços de Transporte**
33. **Serviços de Vale Refeição**
34. **Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva**
35. **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**
36. **Serviços de Apoio Marítimo**
37. **Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento**
38. **Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

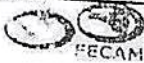
Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

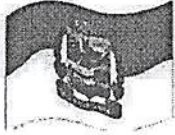
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de setembro de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

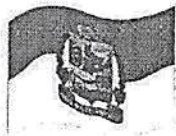
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



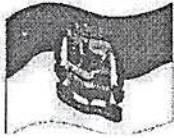
- I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

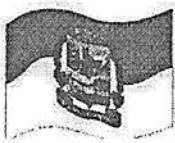
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

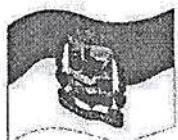
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

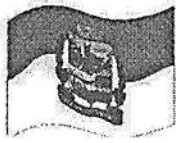
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

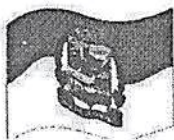
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



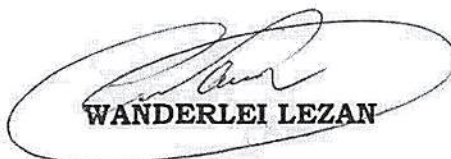
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

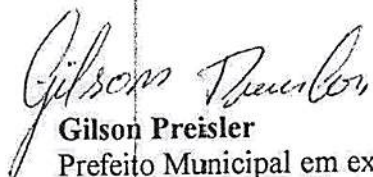
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000,
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 001/2016

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Marcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Sr.ª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Sr.ª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 540/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 10/2016
Número Processo / Ano: 10/2016
Data do Processo: 09/11/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	198.810,19	1,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	39.897,21	1,00
16	04.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	31.046,32	1,00
18	04.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	18.431,15	1,00
54	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	7.766,53	1,00
					Total Previsto:	5,00

					Total Geral:	5,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 09.11.2016

Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu gestor Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde e Sr. Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 10/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação menor preço por Item, do tipo *Presencial*, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio**, designados pela Portaria 01/2016, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

02.1. Constitui objeto do presente edital o registro de Preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	comprimido	70.000
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000
009	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	comprimido	15.000
010	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	comprimido	150.000
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido	25.000
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000
016	Besilato de Anlodipino	5 mg	comprimido	50.000
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200
022	Dicloridrato de Betaistina	24 mg	comprimido	20.000
023	Cloridrato de Biperideno	2 mg	comprimido	15.000
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000
025	Carbonato de Cálcio	500 mg	comprimidos	5.000
026	Carbonato de Cálcio + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000
038	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	30.000

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000
041	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	comprimido	5.000
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000
043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000
045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500
046	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000
047	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	comprimido	5.000
048	Fosfato de Codeína	30 mg	comprimido	30.000
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000
052	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000
053	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	comprimido	20.000
054	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000
063	Mesilato de Doxasosina	2mg	comprimido	7.000
064	Maleato de Enalapril	10 mg	comprimido	100.000
065	Oxalato de Escitalopram	10mg	comprimido	10.000
066	Butilbrometo Escopolamina	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000
067	Butilbrometo Escopolamina	10 mg	comprimido	10.000
068	Butilbrometo Escopolamina + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000
069	Butilbrometo Escopolamina + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200
075	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000
077	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	comprimido	80.000
078	Ácido Fólico	5 mg	comprimido	20.000
079	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicosofisiológica 500ml	700
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000
088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000
090	Succinato de Hidrocortisona	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200
091	Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100
096	Iodo polividona tóxico	10%	solução 1000ml	100
097	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500
098	Isoflavona de soja	150 mg	comprimido	600
099	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	comprimido	2.000
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000
106	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/g (2%)	gel 30g	100
107	Cloridrato de Lidocaína	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50
108	Cloridrato de Lidocaína + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



109	Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	12.000
110	Cloridrato de Loperamida	2 mg	comprimido	2.000
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500
116	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500
117	Cloridrato de Metformina	500 mg	comprimido	30.000
118	Cloridrato de Metformina	850 mg	comprimido	50.000
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000
120	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	comprimido	2.000
121	Cloridrato de Metilfenidato LA	20mg	cápsula	1.000
122	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	comprimido	25.000
123	Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700
124	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700
128	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700
129	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700
130	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	loção 30g	200
131	Ácido Nalidixico	500 mg	comprimido	1.000
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500
135	Nitrofurantoina	100 mg	cápsula	1.500
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500
137	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000
139	Cloridrato de Nortriptilina	50 mg	comprimido	5.000
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000
141	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	comprimido dispersível	3.000
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000
143	Cloridrato de Oxibutinina	5mg	comprimido	2.000
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000
146	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	comprimido	30.000
147	Pasta d'água	-	pasta	300
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500
150	Complexo B Polivitamínico	-	solução injetável 2 ml	500
151	Fosfato de Prednisolona	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500
152	Fosfato de Prednisolona	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000
155	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200
156	Cloridrato de Propranolol	40 mg	comprimido	50.000
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100
158	Purilon	-	gel 25g	200
159	Cloridrato de Ranitidina	150mg	comprimido	50.000
160	Acetato de Retinol + coлекаliferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500
161	Ringer com lactato	-	soro 500ml	100
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700
164	Cloridrato de Sertralina	50 mg	comprimido	100.000
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000
166	Solução antisséptica para lente	-	120 ml	30
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500
172	Maleato de Timolol	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100
173	Cloridrato de Tramadol	50 mg	comprimido	20.000
174	Acetonida de Triancinolona	1mg/g	ponada bucal 10g	100
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000
176	Valproato de sódio	500 mg	comprimido	30.000
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000
179	Cloridrato de Verapamil	80 mg	comprimido	6.000

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.5 – É vetada a participação de cooperativas.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

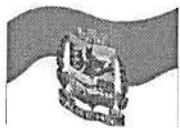
4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-ítem a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, com o carimbo do CNPJ;
- b) Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
- j) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.
- k) É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

Parágrafo único — Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV do Edital**, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema BethaAutocotação.

06. HABILITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. (conforme artigo 29, inciso V, da lei 8666/93).

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Qualificação Técnica:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual, ou Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF).



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



c) Atestado de Capacidade Técnica – atestando que já forneceu produtos nas mesmas **quantidades e condições da mesma natureza** a que se propõe a fornecer em razão do presente edital. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que já receberam os produtos a que se propõe a entregar a proponente, sendo este com assinatura reconhecida em Cartório.

6.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo VII* do Edital).

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Saúde do município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

09.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

09.3. A entrega será feita ao responsável Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, no seguinte endereço: Avenida 22 de Julho, nº. 1080, Centro, Irineópolis/SC, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

09.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

09.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

09.6. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

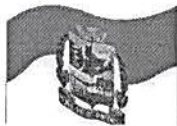
09.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



objeto, mediante a apresentação do documento Fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde –3.3.90.00.00.00.00.00.0251;
- Projeto Atividade 2032 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica –3.3.90.00.00.00.00.00.0214;
- Projeto Atividade 2033 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica – 3.3.90.00.00.00.00.00.3315; e 3.3.90.00.00.00.00.00.0265
- Projeto Atividade 2037 – Manutenção do Samu — 3.3.90.00.00.00.00.00.0252;

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

12.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais, que deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, na Unidade de Saúde do município, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

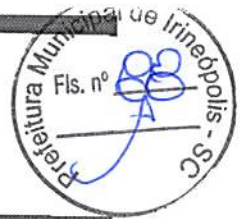
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 09 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

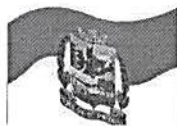
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 - Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
001	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	comprimido	70.000	0,02	1.400,00
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000	0,36	1.800,00
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300	2,80	840,00
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200	0,25	50,00
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000	0,59	2.950,00
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000	1,27	2.540,00
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000	0,43	430,00
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000	0,07	1.050,00
009	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	comprimido	15.000	0,32	4.800,00
010	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	comprimido	150.000	0,04	6.000,00
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000	0,18	5.400,00
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000	4,10	8.200,00
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000	1,12	28.000,00
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500	12,80	19.200,00
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000	0,19	190,00
016	Besilato de Anlodipino	5 mg	comprimido	50.000	0,03	1.500,00
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000	0,05	2.500,00
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000	0,63	3.150,00
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000	3,20	9.600,00
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300	19,64	5.892,00
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200	2,83	566,00
022	Dicloridrato de Betaistina	24 mg	comprimido	20.000	0,39	7.800,00
023	Cloridrato de Biperideno	2 mg	comprimido	15.000	0,29	4.350,00
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000	0,19	190,00
025	Carbonato de Cálcio	500 mg	comprimidos	5.000	0,07	350,00
026	Carbonato de Cálcio + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000	0,29	5.800,00
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000	0,03	3.000,00
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000	0,08	4.000,00
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100	7,38	738,00
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000	0,21	5.250,00
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000	0,11	8.800,00
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000	0,89	26.700,00
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000	7,02	14.040,00
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100	10,70	1.070,00
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100	3,90	390,00
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500	5,85	2.925,00
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000	1,99	5.970,00
038	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	30.000	0,24	7.200,00
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000	0,24	9.600,00
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000	1,21	6.050,00
041	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	comprimido	5.000	1,09	5.450,00
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000	2,59	5.180,00
043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000	1,01	1.010,00
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000	1,94	3.880,00
045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 250ml	2.500	2,44	6.100,00
046	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 500ml	2.000	2,84	5.680,00
047	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	comprimido	5.000	0,26	1.300,00
048	Fosfato de Codeína	30 mg	comprimido	30.000	1,63	48.900,00
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	6,00	6.000,00
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	1,04	3.120,00

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



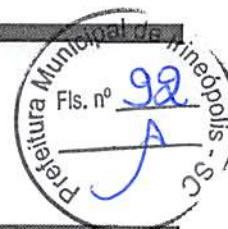
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000	1,63	3.260,00
052	Fosfato dissódico de Dexametasona	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	1,20	1.200,00
053	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	comprimido	20.000	0,10	2.000,00
054	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000	1,33	2.660,00
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000	0,05	2.500,00
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100	2,90	290,00
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000	0,05	1.000,00
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000	0,11	220,00
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000	0,10	8.000,00
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000	0,73	1.460,00
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000	0,62	620,00
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	0,42	1.260,00
063	Mesilato de Doxasosina	2mg	comprimido	7.000	0,16	1.120,00
064	Maleato de Enalapril	10 mg	comprimido	100.000	0,04	4.000,00
065	Oxalato de Escitalopram	10mg	comprimido	10.000	0,39	3.900,00
066	Butilbrometo Escopolamina,	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000	0,89	890,00
067	Butilbrometo Escopolamina,	10 mg	comprimido	10.000	0,58	5.800,00
068	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	1,64	1.640,00
069	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000	0,48	9.600,00
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000	0,14	3.500,00
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000	0,83	2.490,00
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000	0,38	3.800,00
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	0,11	660,00
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200	4,08	816,00
075	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700	3,10	2.170,00
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000	0,26	780,00
077	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	comprimido	80.000	0,06	4.800,00
078	Ácido Fólico,	5 mg	comprimido	20.000	0,05	1.000,00
079	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	6,98	698,00
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000	0,04	1.600,00
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150	0,60	90,00
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000	0,03	1.500,00
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700	1,12	784,00
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicosiológica 500ml	700	3,10	2.170,00
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500	3,00	1.500,00
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500	3,60	1.800,00
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	2,71	5.420,00
088	Haloperídon	5 mg	comprimido	12.000	0,19	2.280,00
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000	0,02	2.000,00
090	Succinato de Hidrocortisona	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	7,91	1.582,00
091	Hidróxido de alumínio	61.5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000	1,90	1.900,00
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	0,09	9.000,00
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	1,31	3.930,00
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200	285,00	57.000,00
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00
096	Iodo polividona tóxico	10%	solução 1000ml	100	14,85	1.485,00
097	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500	0,90	1.350,00
098	Isoflavona de soja	150 mg	comprimido	600	0,45	270,00
099	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	comprimido	2.000	0,09	180,00
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700	0,46	322,00
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	8,90	13.350,00
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000	1,16	8.120,00
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	0,14	1.680,00
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	0,14	3.500,00
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	0,14	4.200,00
106	Cloridrato de Lidocaina,	20 mg/g (2%)	gel 30g	100	2,48	248,00
107	Cloridrato de Lidocaina,	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50	2,60	130,00
108	Cloridrato de Lidocaina, + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50	6,60	330,00
109	Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	12.000	0,24	2.880,00
110	Cloridrato de Loperamida	2 mg	comprimido	2.000	0,20	400,00
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000	0,06	900,00
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000	2,89	2.890,00
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000	0,06	9.000,00
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50	11,08	554,00
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500	1,18	590,00
116	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500	14,46	7.230,00
117	Cloridrato de Metformina	500 mg	comprimido	30.000	0,07	2.100,00
118	Cloridrato de Metformina	850 mg	comprimido	50.000	0,08	4.000,00
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000	0,16	2.400,00

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



120	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	comprimido	2.000	1,71	3.420,00
121	Cloridrato de Metilfenidato LA	20mg	cápsula	1.000	9,73	9.730,00
122	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	comprimido	25.000	0,09	2.250,00
123	Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700	0,38	266,00
124	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500	0,66	990,00
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000	0,13	1.300,00
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000	0,65	3.250,00
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700	3,90	2.730,00
128	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700	1,90	1.330,00
129	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700	7,01	4.907,00
130	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	loção 30g	200	7,86	1.572,00
131	Ácido Nalidixico	500 mg	comprimido	1.000	1,32	1.320,00
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000	0,07	3.500,00
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700	1,69	1.183,00
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500	2,77	1.385,00
135	Nitrofurantoina	100 mg	cápsula	1.500	0,27	405,00
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500	9,90	4.950,00
137	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200	8,25	1.650,00
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000	0,22	660,00
139	Cloridrato de Nortriptilina	50 mg	comprimido	5.000	0,55	2.750,00
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000	0,05	8.500,00
141	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	comprimido dispersível	3.000	2,99	8.970,00
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000	1,29	32.250,00
143	Cloridrato de Oxibutinina	5mg	comprimido	2.000	1,12	2.240,00
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000	0,06	7.200,00
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000	0,80	2.400,00
146	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	comprimido	30.000	0,23	6.900,00
147	Pasta d'água		pasta	300	3,43	1.029,00
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500	0,06	90,00
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500	2,78	1.390,00
150	Complexo B Polivitaminico	-	solução injetável 2 ml	500	1,01	505,00
151	Fosfato de Prednisolona	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500	3,79	1.895,00
152	Fosfato de Prednisolona	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000	7,60	7.600,00
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000	0,19	1.900,00
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000	0,12	1.200,00
155	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200	2,26	452,00
156	Cloridrato de Propranolol	40 mg	comprimido	50.000	0,04	2.000,00
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100	12,09	1.209,00
158	Purilon		gel 25g	200	46,00	9.200,00
159	Cloridrato de Ranitidina	150mg	comprimido	50.000	0,09	4.500,00
160	Acetato de Retinol + colecalciferol	50.000 UI/ml +10.000UI/ml	solução oral 10ml	500	5,90	2.950,00
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100	3,33	333,00
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000	0,59	1.770,00
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700	0,58	406,00
164	Cloridrato de Sertralina	50 mg	comprimido	100.000	0,23	23.000,00
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000	0,07	2.800,00
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30	32,90	987,00
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000	5,15	5.150,00
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700	1,37	959,00
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000	0,10	500,00
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000	0,05	1.500,00
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500	2,10	1.050,00
172	Maleato de Timolol	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100	2,90	290,00
173	Cloridrato de Tramadol	50 mg	comprimido	20.000	0,31	6.200,00
174	Acetonida de Triancinolona	1mg/g	pomada bucal 10g	100	5,06	506,00
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000	7,40	7.400,00
176	Valproato de sódio	500 mg	comprimido	30.000	0,65	19.500,00
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50	4,10	205,00
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000	0,15	1.500,00
179	Cloridrato de Verapamil	80 mg	comprimido	6.000	0,09	540,00
	TOTAL					769.709,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado

(reconhecer firma)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
001	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	comprimido	70.000		
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000		
003	Aciclovir	50 mg/g	creme dermatológico 10g	300		
004	Água para injeção	-	ampola 5ml	200		
005	Albendazol	400 mg	comprimido	5.000		
006	Albendazol	40mg/ml	suspensão oral 10 ml	2.000		
007	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido	1.000		
008	Alopurinol	100 mg	comprimido	15.000		
009	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	comprimido	15.000		
010	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	comprimido	150.000		
011	Amoxicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	30.000		
012	Amoxicilina	50 mg/ml	pó para suspensão oral 150ml	2.000		
013	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg +125 mg	comprimido	25.000		
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml +12,5 mg/ml	suspensão oral 75ml	1.500		
015	Ampicilina	500 mg	comprimido ou cápsula	1.000		
016	Besilato de Anlodipino	5 mg	comprimido	50.000		
017	Atenolol	50 mg	comprimido	50.000		
018	Azitromicina	500 mg	comprimido	5.000		
019	Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	3.000		
020	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	300		
021	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	200		
022	Dicloridrato de Betaistina	24 mg	comprimido	20.000		
023	Cloridrato de Biperideno	2 mg	comprimido	15.000		
024	Bisacodil	5 mg	comprimido	1.000		
025	Carbonato de Cálcio	500 mg	comprimidos	5.000		
026	Carbonato de Cálcio + colecalciferol	500mg + 400 UI	comprimidos	20.000		
027	Captopril	25 mg	comprimido	100.000		
028	Carbamazepina	200 mg	comprimido	50.000		
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100		
030	Carvedilol	25 mg	comprimido	25.000		
031	Carvedilol	6,25 mg	comprimido	80.000		
032	Cefalexina	500 mg	comprimido	30.000		
033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000		
034	Ceftriaxona	250 mg	pó para solução injetável	100		
035	Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	100		
036	Cetoconazol	20mg/g (2%)	xampu 100 ml	500		
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000		
038	Cloridrato de Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	30.000		
039	Citalopram	20 mg	comprimido	40.000		
040	Clobazam	20 mg	comprimido	5.000		
041	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	comprimido	5.000		
042	Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral 20 ml	2.000		
043	Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	solução nasal 30ml	1.000		
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000		
045	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica	2.500		

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



046	Cloreto de sódio	0,9%	250ml solução fisiológica 500ml	2.000	
047	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	comprimido	5.000	
048	Fosfato de Codeína	30 mg	comprimido	30.000	
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	
051	Dexametasona	0,1 mg/ml	elixir 100 ml	2.000	
052	Fosfato dissódico de Dexametasona	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	
053	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	comprimido	20.000	
054	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	solução oral 100 ml	2.000	
055	Diazepam	5 mg	comprimido	50.000	
056	Diclofenaco dietilamônio	11,6 mg/g	gel creme 60g	100	
057	Digoxina	0,25 mg	comprimido	20.000	
058	Dimeticona	40 mg	comprimido	2.000	
059	Dipirona sódica	500 mg	comprimido	80.000	
060	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução oral 10ml	2.000	
061	Dipirona sódica	500 mg/ml	solução injetável 2 ml	1.000	
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	
063	Mesilato de Doxasosina	2mg	comprimido	7.000	
064	Maleato de Enalapril	10 mg	comprimido	100.000	
065	Oxalato de Escitalopram	10mg	comprimido	10.000	
066	Butilbrometo Escopolamina,	20 mg/ml	solução injetável 1ml	1.000	
067	Butilbrometo Escopolamina,	10 mg	comprimido	10.000	
068	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	
069	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona sódica	10 mg + 250 mg	comprimido	20.000	
070	Espironolactona	25 mg	comprimido	25.000	
071	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 drágeas	3.000	
072	Fenitoína sódica	100 mg	comprimido	10.000	
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	
074	Fenobarbital	40 mg/ml	solução oral 20 ml	200	
075	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	solução inalatória 20ml	700	
076	Fluconazol	150 mg	comprimido	3.000	
077	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	comprimido	80.000	
078	Ácido Fólico,	5 mg	comprimido	20.000	
079	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	
080	Furosemida	40 mg	comprimido	40.000	
081	Furosemida	10 mg/ml	solução injetável 2ml	150	
082	Glibenclamida	5 mg	comprimido	50.000	
083	Gliclazida MR	30mg	comprimido	700	
084	Glicose	50mg/ml (5%)	soro glicofisiológica 500ml	700	
085	Glicose	5%	soro glicosado 250ml	500	
086	Glicose	5%	soro glicosado 500ml	500	
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	
088	Haloperidol	5 mg	comprimido	12.000	
089	Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	100.000	
090	Succinato de Hidrocortisona	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	
091	Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml (6%)	suspensão oral 100ml	1.000	
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	
094	Insulina glargina	100 U/ml	solução injetável 10ml	200	
095	Iodo polividona degermante	10%	solução 1000ml	100	
096	Iodo polividona tóxico	10%	solução 1000ml	100	
097	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/ml	solução inalatória 20 ml	1.500	
098	Isoflavona de soja	150 mg	comprimido	600	
099	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	comprimido	2.000	
100	Ivermectina	6 mg	comprimido	700	
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	
102	Levofloxacino	500 mg	comprimido	7.000	
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	
104	Levotiroxina sódica	50 mg	comprimido	25.000	
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	
106	Cloridrato de Lidocaína,	20 mg/g (2%)	gel 30g	100	
107	Cloridrato de Lidocaína,	20mg/ml (2%)	solução injetável 20 ml	50	
108	Cloridrato de Lidocaína, + epinefrina	20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml	solução injetável 20 ml	50	
109	Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	12.000	
110	Cloridrato de Loperamida	2 mg	comprimido	2.000	
111	Loratadina	10 mg	comprimido	15.000	
112	Loratadina	1 mg/ml	xarope 100 ml	1.000	

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



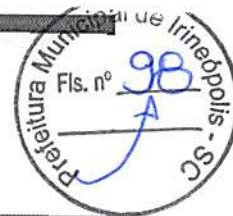
113	Losartana potássica	50 mg	comprimido	150.000
114	Lubrificante oftalmológico	-	10 ml	50
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500
116	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	suspensão injetável 1ml	500
117	Cloridrato de Metformina	500 mg	comprimido	30.000
118	Cloridrato de Metformina	850 mg	comprimido	50.000
119	Metildopa	250mg	comprimido	15.000
120	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	comprimido	2.000
121	Cloridrato de Metilfenidato LA	20mg	cápsula	1.000
122	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	comprimido	25.000
123	Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/ml	solução injetável 2ml	700
124	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	solução oral 10 ml	1.500
125	Metronidazol	250mg	comprimido	10.000
126	Metronidazol	400mg	comprimido	5.000
127	Metronidazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 50g	700
128	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme dermatológico 28g	700
129	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	creme vaginal 80g	700
130	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	loção 30g	200
131	Acido Nalidixico	500 mg	comprimido	1.000
132	Nimesulida	100mg	comprimido	50.000
133	Nimesulida	50mg/ml	suspensão oral (gotas) 15ml	700
134	Nistatina	100.000 UI/ml	suspensão oral 50ml	500
135	Nitrofurantoína	100 mg	cápsula	1.500
136	Noretisterona	0,35 mg	cartela com 35 comprimido	500
137	Enantato de Noretisterona + valerato de estradiol	50 + 5 mg/ml	solução injetável	200
138	Norfloxacino	400 mg	comprimido	3.000
139	Cloridrato de Nortriptilina	50 mg	comprimido	5.000
140	Omeprazol	20 mg	cápsula	170.000
141	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	comprimido dispersível	3.000
142	Oxcarbazepina	600mg	comprimido	25.000
143	Cloridrato de Oxibutinina	5mg	comprimido	2.000
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000
146	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	comprimido	30.000
147	Pasta d'água		pasta	300
148	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	1.500
149	Permetrina	10 mg/g (1%)	loção 60ml	500
150	Complexo B Polivitaminico	-	solução injetável 2 ml	500
151	Fosfato de Prednisolona	1,34 mg/ml (1 mg/ml)	solução oral 100 ml	500
152	Fosfato de Prednisolona	4,02 mg/ml (3 mg/ml)	solução oral 100 ml	1.000
153	Prednisona	20mg	comprimido	10.000
154	Prednisona	5mg	comprimido	10.000
155	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	solução injetável 2 ml	200
156	Cloridrato de Propranolol	40 mg	comprimido	50.000
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100
158	Purilon		gel 25g	200
159	Cloridrato de Ranitidina	150mg	comprimido	50.000
160	Acetato de Retinol + calciferol	50.000 UI/ml + 10.000UI/ml	solução oral 10ml	500
161	Ringer com lactato		soro 500ml	100
162	Sais para reidratação	-	pó para solução oral 27,9	3.000
163	Secnidazol	1000mg	comprimido	700
164	Cloridrato de Sertralina	50 mg	comprimido	100.000
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000
166	Solução antisséptica para lente		120 ml	30
167	Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	creme 50g	1.000
168	Sulfametoxazol+trimetoprima	40mg/ml + 8mg/ml	suspensão oral 50ml	700
169	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg + 80mg	comprimido	5.000
170	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	30.000
171	Sulfato ferroso	25mg/ml	solução oral gotas 30ml	500
172	Maleato de Timolol	2,5 mg/ml (0,25%)	solução oftálmica 5ml	100
173	Cloridrato de Tramadol	50 mg	comprimido	20.000
174	Acetonida de Triancinolona	1mg/g	pomada bucal 10g	100
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000
176	Valproato de sódio	500 mg	comprimido	30.000
177	Valproato de sódio	50mg/ml	xarope 100ml	50
178	Varfarina	5mg	comprimido	10.000
179	Cloridrato de Verapamil	80 mg	comprimido	6.000



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

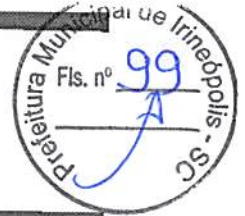
Carimbo do cnpj



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)